

RELATORIO

APRESENTADO PELO EXM. SR.

Dr. Manoel da Silva Mafra.

A

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

ESPIRITO-SANTO

NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1878.



VICTORIA.

TYPOGRAPHIA DA ACTUALIDADE. RUA DUQUE DE CAXIAS N.º 19.

1878.

RELATORIO

APRESENTADO PELO EXM. SR.

Dr. Manoel da Silva Mafra

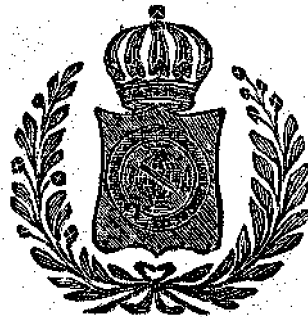
A

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIA

DO

ESPIRITO-SANTO

NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1878.



VICTORIA.

TYPOGRAPHIA DA ACTUALIDADE, RUA DUQUE DE CAXIAS N.º 19.

1878

RELATORIO

Senhores Membros d'Assembléa Provincial.

Honrado com a nomeação de Presidente de tão esperançosa provincia por carta imperial de 16 de Fevereiro do corrente anno, e tendo assumido a sua administração no dia 4 de Abril, com sincera satisfação assisto neste momento a installação desta Assembléa e cumpro o preceito do Art. 8.º do Acto Addicional dando-vos conta do estado dos negocios publicos e das providencias, que os diversos serviços administrativos reclamão da vossa experiencia, illustração e patriotismo.

Não me desempenharei d'esse dever, e sinto-o, com a proficiencia e segurança de vistas que dão a pratica de administração e o talento dirigido por grandes estudos; alem de falharem-me estes dotes faltou-me o tempo indispensavel para um exame detido de cada um dos ramos da administração provincial no meio de multiplices questões do expediente diario, que cumpria estudar e resolver.

Felizmente ás lacunas que aqui encontrardes serão amplamente suppridas pelo conhecimento que tendes da vossa provincia e pelas informações que, si exigirdes, vos serão promptamente ministradas.

Assim, pois, confio que a imperfeição deste trabalho, que sujeito as vossas luzes, será por estas reparada, em ordem a serem convenientemente resolvidos os assumptos sujeitos ás vossas deliberações.

Antes de encetar a minha exposição—é de meu dever felicitar-vos e á provincia pela continuação da preciosa saude de Sua Magestade o Imperador, e de sua Augusta Família.

Tranquillidade Publica, Segurança Individual e de Propriedade.

Nada tem alterado a paz e socego da Provincia; nada autorisa receio de que seja perturbado este feliz estado, que no Espirito-Santo é um habito, graças ao espirito de ordem e o respeito á lei por parte de vossos comprouvianos.

Ainda ha pouco reunio-se o povo nas Assembléas parochiaes, e durante o processo eleitoral, a não ser um outro facto isolado e sem alcance criminoso, resultante da ardencia da lucta em duas freguezias, não temos a lamentar factos desagradaveis.

A respeito dos factos relativos a segurança individual e de propriedade eis como se exprime o Dr. Chefe de Policia:

— 2 —

« No dia 15 de Abril do corrente anno forão recolhidos a cadêa desta cidade, sendo remettidos pela subdelegacia de policia de Vianna, Idelfonso Gomes da Victoria, Fortunato Gomes da Victoria e Domiciano Pinto da Silva, indigitados como autores da morte de Delfino de tal na fazenda de Itauanas d'aquelle municipio.

Mas no dia 24 de Julho findo falleceu aquelle ultimo delinquente no hospital da Misericordia, onde baixara da cadêa para medicar-se verificando-se pelo auto a que se procedera não só o obito, como a identidade de pessoa do individuo, o qual fôra transmittido ao Juiz Municipal deste termo para os devidos effeitos, por occasião do procedimento criminal.

No dia 20 do mesmo, em o Districto do Guandú do termo de Santa Cruz, foi barbaramente assassinado o fazendeiro Antonio Rodrigues Milagre por seus escravos de nomes Pedro e Daniel, os quaes fugirão logo depois que perpetrarão tão grande delicto.

Recommendando-se ao respectivo subdelegado e ás demais autoridades policiaes a captura dos sobreditos criminosos, a exforço do fazendeiro João Damasceno de Souza, morador nas immedições do rio Santa Joanna e do Engenheiro Franz Won Lippe, Delegado do nucleo colonial do Timbuhy, forão elles prezos e remettidos ao subdelegado do Districto Policial de Santa Leopoldina.

Tendo confessado os referidos réos o seo crime perante a mesma autoridade, forão recolhidos á cadêa desta cidade no dia 13 de Maio e a 18 do mesmo mez seguirão para a villa de Santa Cruz á disposição da competente autoridade criminal para instauração do necessario processo.

Em 17 do referido mez, na mesma colonia de Santa Leopoldina, foi assassinado Antonio Augusto da Silva, constando haverem sido os perpetradores desse crime os italianos Augusto Parotti e Paschero José.

Com quanto lograssem estes evadir-se todavia forão depois presos pelo mesmo engenheiro Franz Won Lippe, sendo pela respectiva subdelegacia enviados para a cadêa desta capital.

Porém em virtude de ordem de *habeas corpus* foi posto em liberdade no dia 3 de Junho findo aquelle primeiro indiciado; restando comtudo o procedimento pelo Juiz Municipal deste termo.

No dia 31 de Julho na cidade de S. Matheus, em viagem do vapor *Céres* para a Barra deste nome, foi tambem assassinado Miguel da Silva, dispenseiro, por; Bernardino José de Anastácio cosinheiro, ambos tripolantes do mesmo vapor, preso o assassino em flagrante pelo Delegado do Termo da Barra, foi remettido para a cadêa da dita cidade afim de formar-se o competente processo.

O referido Delegado procedeo logo á corpo de delicto e ao conveniente inquerito que tiverão o devido destino, como me fora communicado.

Finalmente em 23 do mez findo, na cidade da Serra foi assassinado o escravo José de propriedade do capitão Manoel Cardoso Castello, sendo indigitados, como autores deste attentado os individuos Manoel de Freitas Bruno e Ernesto da Fraga Pinto que forão logo prezos e se achão recolhidos á cadêa.

O respectivo Delegado de Policia procedeo a corpo de delicto e ao inquerito policial os quaes tiverão o devido destino.

Tratando de tentativa de homicidio, cumpre mencionar, que em Abril ultimo no mesmo termo da Serra havia sido disparado de noite um tiro na porta

da casa do Tabellião Vicente Pinto Ribeiro, e apparecendo no periodico *Actualidade* que se publica nesta capital, semelhante noticia, pedirão-se logo informações ao respectivo Delegado, recomendoando-se o necessario inquerito e mais diligencias policiaes para entrar-se no conhecimento do autor de tal attentado e instaurar o necessario processo.

Das indagações procedidas, soube-se que ha' mais de cinco annos se praticão factos criminosos desta natureza mais ou menos a miúdo; mas julga-se que o seu fim é apenas para amedrontar; porquanto nenhuma victima se tem feito por essas occasiões: porém convido prevenir-se tão criminoso procedimento, que pode uma ou outra vez ser fatal á victima desse terror, ainda não foi possível descobrir-se á falta de provas o seu autor ou autores.

No lugar denominado—Lama Preta—do municipio de Vianna tentando Manoel Pinto Bangel contra a vida de Manoel Pinto Valladares resultou ficar ferido por golpes de faca a mãe deste de nome Maria Francisca de Siqueira que se achava junto do referido seu filho.

Passando a tratar de ferimentos graves e leves e outros delictos, devo declarar que foi preso em flagrante pelo Delegado desta capital no dia 22 de Maio, Hildebrando Alves da Silva, natural da Provincia do Ceará, praça da companhia de policia, por haver feito com o sabre graves ferimentos em Escolastica Maria do Rosario e outros mais leves em Manoel Francisco Alves Bittencourt causando igualmente outras offensas phisicas em Benedicto da Costa Rodrigues.

Procedidos logo os corpos de delicto nos tres individuos offendidos, assim como aos respectivos inqueritos policiaes, tiveram elles o destino legal assim de que pela Promotoria Publica fosse dada a devida denuncia.

Foi por tanto o réo recolhido á cadeia tendo sido pela Exm. Presidencia mandado dar-lhe baixa naquella companhia.

Não concluirei este topico sem referir que por officio de 28 de Março me foi communicado pela Delegacia do Cachoeiro de Itapemirim, que as praças da companhia de Infantaria ali destacadas havião posto a mesma Villa em sobresalto desde que achando-se armadas de cacete e faca insullavão a todos.

A autoridade policial no intuito de repellir qualquer aggressão da parte dos turbulentos, tomou o alvitre de armar quarenta cidadãos que a isso se prestarão em garantia da segurança individual e de propriedade, fazendo regressar para esta capital cinco praças mais provocadoras as quaes já começavão a roubar, prendendo e recolhendo á cadeia por seu arbitrio um cidadão a título de recrutamento. Verificado esse facto e sendo logo mandado soltar o referido prezo, desobedecendo ainda as sobreditas praças; podendo, todavia o Delegado fazer respeitar a sua ordem de soltura.

Concluindo esta parte do relatório, cumpre-me declarar, que segundo communicação recebida, proferio-se a pronuncia que fôra confirmada pelo Juizo de Direito do Cachoeiro de Itapemirim por despacho de 23 de Março findo contra o individuo José Joaquim Ferreira por introductor de moeda falsa nos termos do artigo 8.º da lei de 3 de Outubro de 1833.»

Factos notaveis. Cadaver encontrado.

No dia 23 de Junho foi encontrado no lugar —Aldeia Velha— no muni-

— 4 —

cipio de Guarapary, o cadáver de Alexandre Pereira Martins. O respectivo Delegado procedeo a corpo de delicto, tratando logo do inquerito policial para averiguação do facto casual ou criminoso.

Asphyxia.

No dia 4 de Agosto occorreo tambem a morte, por asphyxia, de Fortunato Manoel da Conceição, que havendo embarcado com seu irmão Manoel Barbosa da Conceição e Miguel Pinto da Silva em uma canôa, afim de atravessarem o rio Fumaça no lugar — Pedra da Mulata — em Vianna, afundarão-se, podendo apenas salvarem-se os seus dois companheiros.

Outros incidentes criminaes, e factos desta natureza se poderião ter dado nas differentes localidades da Provincia, mas ainda não forão-me communicados, para poderem ser consignados.

Fuga de presos.

No termo da Villa de Itapemirim evadiu-se da respectiva cadeia no dia 31 de Outubro do anno proximo preterito o réo Damião, condemnado a galés perpetuas.

Recommendarão-se immediatamente energicas providencias para sua captura, mas até hoje não poderão as authoridades policiaes realisal-a.

Na cidade de S. Matheus, porem, tentarão os presos fugir da cadeia; por quanto no dia 5 de Janeiro amanheceu arrombada uma das prizões, sem que se tivesse dado fuga alguma de presos, talvez por se terem removido todos os obstaculos da fuga já tarde, a tempo de poderem ser elles capturados, quando por ventura conseguissem o seu intento. Syndicou-se deste facto.

Não restou, pois, duvida alguma segundo averiguações do Delegado de Policia, que forão os próprios presos que praticarão o arrombamento afim de evadirem-se.

Cadêas.

Na provincia, como em a maior parte do Imperio as cadêas estão á longa distancia do espirito humanitario e civilizador que guiou o legislador constituinte no Art. 179 § 21 da constituição.

As melhores pervertem mais do que corrigem; se não ha nellas a tortura dos tempos idos contra a qual protesta o progresso do seculo, asphyxião os restos de moralidade, com que por ventura possam ultrapassar-lhes as portas os condemnados.

A respeito destes, perdida é para a sociedade a esperanza de emenda — como a de salvação para os reprobos da lenda.

— 5 —

Aquelle *desideratum* da Constituição depende, para a sua realisação, de grossas sommas, que por muito tempo ainda não poderão supportar as forças dos orçamentos provinciaes, pois serios outros interesses, serviços outros de grande momento ahí estão a pedir os vossos cuidados.

De mais—não penso que convenha dispendir grandes sommas, distribuidas em pequenas parcelas para edificação de cadeas, ainda em cada comarca, devendo contentar-nos — reparar as existentes, ou edificar meras casas de detenção.

Quando os recursos do Thesouro permittirem, convirá então erear na provincia uma penitenciaria, embora modesta, que compensará pelos resultados moraes e sociaes quaesquer despesas com a sua construcção.

A respeito do estado das cadeas diz o Dr. Chefe de Policia :

« As cadeas da Serra, Barra de São Matheus, Espirito-Santo e outras semelhantes, são apenas nominaes; as de Santa Cruz, Nova Almeida, Cidade de São Matheus, Benevente e Itapemirim offerecem alguma segurança; são remetidos para a cadeia desta Capital por offerecer maior segurança os presos que devem responder perante o Jury das differentes comarcas, sendo muitos reenviados depois com guia para cumprimento de sentença de sua condemnacão. »

Quanto ao movimento da cadeia da capital diz o mesmo funcionario :

No primeiro de Julho existião 25 presos.

A saber :

Condemnados a galés perpetuas	7	
« « « temporarias	2	
« a prisão com trabalho	5	
« « « simples	11	25

Entrarão até Junho findo 181

A saber :

Condemnados a galés temporarias	2	
Pronunciados.	7	
Processados.	5	
Presos	167	181

Sendo :

Livres	159	
Estrangeiros	10	
Escravos	37	

	Somma.	206
Forão soltos		170
	Existião	36

Divizão Judicial e Ecclesiastica.

Está a provincia dividida em sete comarcas e dez termos, como vereis do mappa annexo.

— 6 —

Estes e aquellas estão providos de Juizes de Direito e Municipaes.
Compõe-se a divisão ecclesiastica de quatro comarcas e vinte e cinco freguezias conforme o mappa tambem annexo.
Nestas ha vigarios collados seis, encomendados sete, estando vagas doze.

Transferencia da séde de Comarca.

Attendendo aos fundamentos de uma representação, que me fizeram varios cidadãos residentes no Municipio de Guarapary, e ás informações prestadas pelo Dr. Juiz de Direito da comarca de Iritituba acerca da conveniencia de ser transferida para aquelle termo a séde da mesma comarca, visto ser mais populoso e importante o seo fóro; resolvi por acto de 8 de Maio ultimo fazer aquella transferencia, fundado na disposição do artigo 85 do Regulamento n. 7824 de 22 de Novembro de 1874, ficando sem effeito a Resolução n. 161 de 4 de Julho de 1873, que havia designado o termo de Benevente.

Dando conta deste acto ao Governo Imperial, mereceu a sua approvação, segundo me foi participado em aviso de 25 d'aquelle mez.

Juizes de Direito

Por Decreto de 9 de Março do corrente anno foi nomeado Juiz de Direito da Comarca de São Matheus o Dr. Miguel Bernardo Vieira de Amorim, que no dia 3 de Abril prestou juramento, assumindo a jurisdicção no dia 16 do mesmo mez.

Acha-se actualmente no exercicio interino do cargo de chefe de Policia por estar o Dr. Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho Chefe de Policia effectivo no gozo de uma licença, que lhe foi concedida pelo Exm. Presidente da Relação do Districto.

Das sete comarcas—só em tres—a de Santa Cruz, a do Cachoeiro de Itapemirim e da Capital—estão em exercicio de seus cargos os respectivos Juizes de Direito, pois como acabo de expor-vos dirige a policia interinamente o Dr. Juiz de Direito de São Matheus, estando os outros licenciados.

Juizes Municipaes.

Tendo o Bacharel Epiphanyo Werres Domingues da Silva completado o seo quatriennio de Juiz Municipal e de Orphãos do termo desta capital, sem que fosse reconduzido, foi nomeado por Decreto de 22 de Junho ultimo o Bacharel Ernesto Vieira de Mello para o referido cargo, o qual tendo-se apresentado, prestou juramento perante mim na data de 4 de Julho ultimo, e entrou nesse dia no respectivo exercicio.

Tendo sido nomeado por Decreto de 25 de Maio ultimo o Dr. Francisco de Paula Lacerda e Almeida para o cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do

— 7 —

termo de Santa Cruz e havendo-se apresentado, prestou perante mim em data de 26 de Junho ultimo, o devido juramento e entrou nesse mesmo dia no exercício de seu cargo.

Tendo sido nomeado o Bacharel Joaquim Pires de Amorim, por Decreto de 27 de Abril do corrente anno, para o lugar de Juiz Municipal e de Orphãos do termo do Cachoeiro de Itapemirim, prestou o devido juramento em data de 13 de Maio ultimo, tendo sido designado nesse mesmo dia para servir o cargo de Chefe de Policia, cujo exercicio deixou a 18 de Junho, dia em que assumio as funções do cargo de Juiz Municipal d'aquelle termo, passando logo a exercer a vara de Direito no impedimento do Juiz effectivo, deixando o exercicio em 1.º de Setembro ultimo por tel-o reassumido o proprietario.

Promotores Publicos.

Por decreto de 27 de Setembro ultimo nomeei, sob proposta do Dr. Juiz de Direito desta capital, a Augusto Cezar da Silva adjunto do Promotor Publico, que está em exercicio em quanto não se apresenta o Bacharel José Heraclides Ferreira, nomeado promotor por acto de 11 de Março ultimo.

Por acto de 30 de Agosto removi a seu pedido o promotor publico da comarca de São Matheus, Manoel da Silva Simões, para a comarca de Iritituba e desta para a do Cachoeiro o promotor publico Bacharel Augusto Octaviano Bessa; a quem tambem a seu pedido demitti em data de 24 de Setembro findo por ter sido nomeado promotor publico da comarca de Macahé na Provincia do Rio de Janeiro.

Por acto de 24 de Setembro nomeei a Antonio Florentino dos Santos, Promotor Publico de São Matheus e por acto de 9 do corrente ao Bacharel Daniel Germano de Aguiar Montarroyos da Comarca da Serra.

Adjuntos.

Tendo em vista a proposta que me foi apresentada pelo Dr. Juiz de Direito da comarca de São Pedro do Cachoeiro, nomeei por Acto de 13 de Maio ultimo o cidadão Antonio Xavier da Costa para o lugar de Adjunto do Promotor Publico da referida comarca.

Tambem por acto de 6 de Abril ultimo concedi ao cidadão Francisco Gomes Vasco a exoneração que solicitou de igual cargo no Termo de Benevente, e nomeei, sob proposta do respectivo Juiz de Direito, para substituil-o o cidadão José Francisco de Santa Clara Filho, que se acha em exercicio.

Suspensão do 3.º Juiz de Paz da Parochia de S. Miguel do Veado.

Havendo o Dr. Juiz de Direito interino da comarca de S. Pedro do Cachoeiro me representado com documentos authenticos contra o procedimento

— 8 —

illegal e arbitrario do 3.º Juiz de Paz da freguezia de São Miguel do Veado João de Aguiar Vallim, por haver se opposto formalmente á ordem que lhe havia expedido, cassando a authorisação para ter escrivão privativo, tendo ordenado ao mesmo escrivão que, apesar da ordem do dito Juiz de Direito, não entregasse o cartorio ao da Subdelegacia, incorrendo assim o referido Juiz de Paz em responsabilidade criminal, resolvi suspendel-o pelos fundamentos seguintes:

«Considerando, que em regra os escrivães dos Juizes de Paz são os mesmos dos Subdelegados, nomeados pelos Delegados de Policia sob proposta destes, salvo quando ha autorisação dos Juizes de Direito na forma dos Arts. 19 e 22 do Regulamento n. 120 de 1842; considerando, que mesmo concedida tal autorisação, podem e devem os Juizes de Direito cassal-a sendo inconveniente ao serviço publico a separação dos dois officios nos termos dos Avisos de 28 de Fevereiro de 1854, 21 de Março de 1867 e 26 de Junho de 1873; considerando tambem que não póde o Juiz de Paz ter escrivão separado do da Subdelegacia depois de cassada a autorisação do Juiz de Direito da comarca, como é expresso no Aviso de 28 de Outubro de 1873;

Considerando que o referido escrivão de paz não fôra nomeado pela Camara Municipal, que declarou officialmente tal nomeação não haver feito, considerando outro sim, que, a insistencia criminosa do referido 3.º Juiz de Paz Vallim em manter a ordem illegal dada ao escrivão era prejudicial ao serviço publico e a legalidade dos actos do mesmo escrivão em detrimento dos direitos das partes; resolvi por todos estes motivos suspender do exercicio de suas funcções o dito Juiz de Paz Vallim, usando da attribuição que me confere o Art. 3.º da lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834 e mandal-o responsabilisar na forma da lei.

Policia.

Exerce o cargo de Chefe de Policia o Bacharel Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho, nomeado por Decreto de 23 de Fevereiro e que entrou em exercicio em data de 3 de Abril do corrente anno.

Como vos disse está actualmente no goso de licença.

Autoridades Policiaes.

A actual situação politica do paiz trouxe como consequencia necessaria a substituição do pessoal nos cargos de policia.

Durante a minha administração e sob proposta do Dr. Chefe de Policia forão exonerados:

Delegados de Policia	2
Supplentes destes	9
Subdelegados de Policia	6
Supplentes destes	28
	45

— 9 —

Forão nomeados:

Delegados de Policia	18
Supplentes d'estes	7
Subdelegados	76
Supplentes destes	108

Divisão Policial.

Em virtude de representação do Dr. Chefe de Policia, em officio de 18 de Junho findo, por acto de 19 do mesmo mez foi creado mais um districto policial no termo de Santa Cruz com a denominação de «Conde d'Eu» comprehendendo os quarteirões Sauassú, Corrego Fundo, Cachoeiro do Barro, Conde d'Eu, Pendanga, Duas Bocas e Tres Barras, ficando os demais quarteirões pertencendo ao antigo districto.

Por officio de 5 de Setembro o mesmo Dr. Chefe de Policia representou sobre a conveniencia da subdivisão da Comarca de São Matheus em novos Districtos policiaes por bem da segurança individual, garantia de propriedade e tranquillidade publica.

Em data de 9 do mesmo mez officiou-se ao mesmo Dr. que, ouvindo o Juiz de Direito e pessoas conceituadas d'aquella comarca, propusesse a subdivisão solicitada.

Eleições.

Em consequencia da dissolução da camara dos deputados tendo sido convocada outra para o dia 15 de Dezembro proximo, teve lugar no dia 5 de Agosto em cada uma das parochias da Provincia a eleição primaria.

Secundando os desejos e cumprindo as ordens do Governo Imperial, recommendei ás autoridades policiaes a maior abstenção no pleito, a par da prevenção dos factos criminosos, que ordinariamente irrompem dos certames politicos.

Com satisfação annuncio-vos que aquelles desejos e ordens forão em geral cumpridos—e tanto por esta razão como porque a opposição só concorreu ás urnas nas parochias do Espirito-Santo e Benevente—correu a eleição placida e livremente.

Por occasião da eleição dos deputados geraes, teve tambem lugar a vossa—conforme o meu acto de 3 de Junho do corrente anno, em virtude da deliberação que annullou toda a eleição a que se procedera em a 3.ª Dominica do mez de Dezembro do anno passado.

Tendo-me sido communicado pelo Exm. Sr. Conselheiro Presidente do Senado, em data de 24 de Agosto ultimo, e pelo Exm. Sr. Ministro do Imperio em data de 31 do dito mez o fallecimento do Conselheiro José Martins da Cruz Jobim, Senador por esta Provincia, de conformidade com o § 21 n. 1 do Art. 2.º da lei n. 2675 de 20 de Outubro de 1875, fixei o dia 17 de Novembro

— 10 —

proximo futuro para ter lugar a eleição de eleitores especiaes, e o dia 17 de Dezembro para a eleição dos cidadãos, que comporão a lista triplice que deve ser apresentada á Sua Magestade o Imperador para o preenchimento da vaga aberta por aquelle fallecimento.

Companhia de Infantaria.

A força de linha na provincia compõe-se de uma companhia de infantaria, que é commandada pelo Capitão Antonio Carlos da Silva Piragibe.

Está aquartellada no antigo convento dos Carmelitas.

Alli está tambem accommodada a respectiva enfermaria, que é dirigida pelo 1.º cirurgião reformado do exercito Dr. Fiorenzio Francisco Gonçalves.

Tem a companhia um capellão—Tenente do Exercito o Padre Manoel Rodrigues Bermude d'Oliveira e uma aula de primeiras letras.

O pessoal da companhia compõe-se actualmente de um Capitão, um Tenente, dois Alferes, dois tenentes addidos, quarenta e nove praças effectivas, deseseis aggregadas e cincoenta e quatro addidas.

Muito bons serviços tem prestado esta força, graças á actividade de seu commandante, quer no serviço da guarnição, e ás vezes em destacamentos, quer em substituição da força policial.

Capitania do Porto.

Dirige esta repartição o intelligente e zeloso Capitão Tenente José Antonio de Alvarim Costa, nomeado por Decreto de 16 de Abril do corrente anno, e em exercicio desde 6 de Maio.

A casa particular em que se acha a repartição é de acanhadas accommodações.

Autorisei a mudança para outro predio em melhores condições, porém não é possível encontrar-o pelo aluguel fixado na respectiva verba.

Dispõe a capitania de dois escaleres—uma lancha de soccorros e duas pequenas canoas para o serviço de Porto da Capital.

Sob a direcção desta repartição ha um proprio Nacional, em que se accommodão os remadores e o material.

Urge, porém, o concerto do cães do mesmo predio, sobre o que já providenciou o Exm. Sr. Ministro da Marinha mandando proceder ao respectivo orçamento, do qual encarreguei ao Inspector das Obras Publicas.

Cada dia torna-se mais necessaria aos serviços, á cargo da Capitania, uma lancha a vapor.

Como sabeis o serviço de soccorros feito barra fóra será nullo—dada a necessidade delles—dependentes, como estão de serem levados desta cidade, principalmente, quando contrarios forem os ventos e as marés.

Nesse sentido vou dirigir-me ao Exm. Sr. Ministro da Marinha.

Barras e sua praticagem

As barras de Santa Cruz e de Benevente dão ingresso a embarcações de 12 palmos d'agua; as de Nova Almeida e de Itapemirim ás que callão 7 palmos mais ou ménos, sendo variavel o canal desta ultima; a barra de Piuma, por muito rãza, só dá transitó á lanchas de pesca.

A barra de Guarapary é despida de perigos e franca a navios de portó regular. E como o município de Guarapary tem a progredir pelo desenvolvimento da agricultura em suas adjacencias—as boas condições de sua barra sem duvida para ali attrahirão em pouco tempo o commercio marítimo.

« Na barra do Rio Doce (diz o capitão do Porto em seó relatório) deo-se ultimamente uma transformação que muito melhorou a entrada do porto.

« Com a enchente de Janeiro do anno passado abriu-se novo canal ao E. N. O do antigo ancoradouro, ficando este completamente obstruído. »

« Tem aquelle canal na barra 15, 16 e 17 palmos de profundidade, com 20 e 30 braças de largura »

« O antigo, antes da enchente, tinha 11 palmos e presentemente até se chega a encontrar 2, 3, 4 e 5 palmos de fundo, com 4 a 5 braças de largura »

Uma das condições, pelas quaes é de esperar que esta província venha a tornar-se das mais florescentes do Imperio—é sem duvida a excellencia do barra e ancoradouro desta capital, onde navios de não pequeno callado podem carregar e descarregar á prancha.

Como sabeis, e ve-se á simples inspecção do mappa—a província do Espirito Santo está destinada, por sua posição geographica, á ser o porto marítimo de uma grande parte da província de Minas Geraes. Os rios que d'alli descem, atravessando as mattas uberrimas, os fertilissimos valles desta Província, correndo ao mar quasi parallelamente—parecem confirmar aquelle asserto.

No futuro brilhante que antevejo para a vossa província—quando os seos productos exigirem prompta sahida pela abundancia, quando a via ferrea lhes satisfizer essa necessidade, nenhum porto será mais apropriado do que o da Victoria—Então ha de esta Capital ser o emporio, o grande deposito dos productos de exportação de onde virá a sua riqueza.

Assim é, a meu ver, uma das mais palpitantes necessidades desta Província conservar as boas condições do porto e barra desta Capital, para que mais tarde não seja necessario, por meios artificiaes e dispendiosos, obter o que a natureza tão prodiga e gratuitamente vos legou.

Permitti que a este respeito transcreva ainda o relatório do digno Capitão do Porto:

« A barra desta Capital vae continuamente diminuindo de profundidade havendo na baixa mar, duas braças escassas; não discordo da opinião dos meus antecessores que attribuem esta accumulção de bancos, e por tanto a escassez d'agua, á grande quantidade de areia arrojada pelas enchentes do riacho chamado da «Costa,» sobre o leito da barra, mas tambem quero crer que para isso tem concorrido o systema, aliás reprovado, adoptado de lançar-se sobre as praias, os lixos e imundicies da cidade, defeito este, que tem produsido não só o pouco fundo, que tem se notado de certos tempos para

— 12 —

cá no ancoradouro desta capital no trajeto até a barra, como também tem alimentado a serie de bancos, que obstruem a barra. Medidas salutaes emanadas da Camara Municipal para de uma vez corrigir-se o defeito acima apontado e a mudança da foz do referido Riacho para o sul da Ponta do Pharol, trarão de certo resultados favoraveis ao melhoramento deste porto e da sua barra.»

A unica das barras da Provincia que tem praticagem organizada é a do Rio Doce.

Serve de pratico mór o Sota-Patrão Mór Bazilio Emilio dos Santos Leal.

Tem a praticagem uma lancha de soccorros com dez remos, uma baleeira e uma pequena canôa.

Pharões.

Indica a barra desta Capital o pharol de Santa Luzia, costeado pelos cofres geraes.

Tem funcionado com a desejavél regularidade.

Compõe-se o seu pessoal de dois pharoleiros, um de segunda classe e outro de terceira.

Com razão reclama o Capitão do Porto, attenta a concurrencia de vapores ao porto desta capital, sobre a conveniencia de um pharoleto ou luz fixa de côr na ilha das «Pombas» situada no canal, que conduz a esta cidade.

Essa luz servirá não só para indicar aquella ilha, que de alguma sorte embarça a navegação, como para evitar-se a restinga de pedras, que lhe fica a NO.

Este melhoramento, por interessar directa e principalmente a navegação interna da provincia, deve ser realisado pelos cofres provinciaes. Não será grande a despeza e prestareis, realisando-o, importante serviço ao commercio.

Companhia de Aprendizes Marinheiros.

A desta provincia está aquartellada no antigo Forte de São Francisco Xavier, entre a barra desta Capital e a Villa do Espirito-Santo.

Em vista do estado ruinoso da parte do edificio onde está a enfermaria e o alojamento dos menores, serão sollicitados os necessarios reparos a que acaba de mandar proceder o Exm. Sr. Ministro da Marinha.

Com quanto aprazível e regularmente salubre o local em que está o quartel, com quanto mesmo se preste o edificio ao fim da instituição, penso que não deve elle ali continuar sem as condições seguintes:

1.º Permanencia no estabelecimento de um commandante especial.

2.º Uma lancha a vapor, que prestando-se ao serviço dos soccorros, como observei, faça o serviço indispensavel entre a companhia e esta capital.

O commandante é actualmente o Capitão do Porto, que tem a sua residencia official na capital.

— 14 —

E sabeis como se affrouxão os laços da disciplina e do regimen militar— quando não é constante a vigilancia e direcção dos commandantes.

A distancia entre o quartel e esta cidade, onde necessariamente tem de suppri-se o estabelecimento de todo o necessario, diffulta o serviço de provisào e outros, principalmente na epocha do anno em que os ventos rijos do Norte, tornão perigoso o trajecto entre os dous pontos.

Além dos serviços proprios de marinheiros, aprendem ali os menores as primeiras letras sob a direcção de um mestre segundo sargento de Imperiaes Marinheiros.

Na caixa economica desta capital está recolhida a quantia de dois contos duzentos e sessenta e seis mil reis (2:266.000) para a formação de pecúlio dos menores, conforme o Decreto n. 5950 de 23 de Junho de 1876.

O estado completo da companhia é de 60 aprendizes, mas ha ali apenas 44.

Por occasião de chegarem a esta cidade os retirantes Cearenses promoví a entrada para aquella util instituição de 15 menores, e não completei os 60 em rasão de se ter esgotado a verba dos premios devidos aos voluntarios.

Fora para desejar que esses infelizes que por ahí vagueião, muitas vezes alimentandó-se de mariscos e entregues ao ocio, fossem mesmo a seu pezar remittidos para aquella companhia, onde a par de um meio honesto de vida, obterião a luz do espirito; mas não ha resolvel-os a tanto e em vao se tem buscado obtel-os por meio dos Juizes de Orphãos.

Culto Publico.

Chamo a vossa especial attenção para o estado deploravel da maior parte das igrejas parochiaes

Todas exigem auxilio ou para serem concluidas ou para que não seja offendida a decencia que o culto externo requer.

Mais de uma conheço, que fora melhor fechal-as do que permittir-se que nellas se celebrem actos religiosos.

Parece que o indifferentismo religioso avassalou a nova geração! Esta não parece decendencia d'aquelles, cuja viva fé construiu a Matriz desta capital, o collegio dos Jesuitas onde traço hoje estas linhas, e sobre alcantilado rochedo o Convento da Penha.

Que contrastel! Os nossos avós gravarão nesses monumentos as provas de sua religiosidade, e nós cruzamos os braços ao vel-os esboroarem-se!

E' certo que n'aquelles tempos, como já algures observeu um dos notaveis talentos deste paiz «o sacerdote com os seus exemplos de evangelica abnegação, conquistando os corações no terreno das crencas, conseguia symbolisar nos monumentos, que o povo erguia ao catholicismo o triumpho da religião; hoje o sacerdote, envolto no turbilhão das paixões mundanas vergouse ao pezo do dia.»

O culto externo é tanto um dever religioso como uma necessidade politica.

E' pois indispensavel que igreja e estado se deem as mãos para conseguir-lhe o esplendor.

Auxilie a sociedade politica a construcção das igrejas e a decencia do culto

mas traga o ministro da religião para essa obra meritoria o contingente poderoso, que pôde produzir a pregação da palavra evangelica, o amor sincero e desinteressado pelos seus parochianos, a sua virtude, e sobretudo a força moral que lhe pode dar a abstenção das lutas politicas e das intrigas locais.

E' longo o quadro das necessidades de cada uma das Matrizes

Convirá, em vez de distribuir-se quantias para acudir a cada uma d'ellas, fixar um quantum nas forças do orçamento para as obras das Matrizes, ficando á administração applical-o á conclusão da que puder ser terminada ou aos reparos indispensaveis.

Assim procedendo-se annualmente e com os auxilios dos respectivos parochianos se poderá alguma coisa conseguir.

Nem todos os vigariós responderão-me a respeito das necessidades de suas Matrizes.

Dar-vos-hei conta do que é essencial attender nas seguintes:

MATRIZ DA CAPITAL. Ultimamente dispenco se nos concertos deste templo a quantia* de quatro contos trescentos e cincoenta e quatro mil quinhentos e dose réis (4:354*312) para a qual contribuirão os cofres provinciaes com a de um conto e duzentos mil réis, (1:200*000) sendo o mais obtido por subscrição dos fieis.

Acha-se por tanto a Matriz interiormente com a possível decencia e accio.

O estado dos cofres não permittio que fosse paga a quantia de dois contos de réis, (2:000*000) votada no ultimo orçamento para paramentos.

A igreja, segundo informa o digno vigario, ainda necessita de outras obras que, segundo opiniões autorisadas, montarão em cinco contos de réis.

MATRIZ DE CARIACICA. A mais urgente necessidade é a sua conclusão, principalmente a da Capella mór, conforme verifiquei.

Não está concluido o arco cruzeiro; não ha reboco nas paredes; falta assoalho e forro.

Necessita tambem de paramentos.

MATRIZ DO QUEIMADO. Não tem torre, nem sacristia; foi feita á expensa dos parochianos e está por concluir-se interiormente.

MATRIZ DE SANTA IZABEL. Tem falta de paramentos e ornamentos, e de nma pia baptismal.

O assoalho está em completa ruina.

Sendo o telhado de taboinhas, são innumeradas as goteiras que estão estragando as paredes.

Para o forro da igreja ha já cerca de vinte duzias de taboas offerecidas pelos fieis, mas por falta de dinheiro para pagar os operarios não se dá começo á obra.

MATRIZ DA SERRA. Tem falta de paramentos.

Ao respectivo vigario foi entregue a quantia de cento e trinta e seis mil réis (136*000) para pagamento de madeiras necessarias ao concerto do consistorio. Não se tem, porém, começado a obra por falta de dinheiro para salario dos operarios.

MATRIZ DE NOVA ALMEIDA. Eis o que diz o vigario: «O estado de ruina em que se acha o corpo da igreja, Capella Mor, Consistorio, corredores e cemiterio são deploraveis e carecedores de promptos reparos.

Abri uma subscrição entre o povo desta villa para concertar a capella mór,

— 16 —

obteve bom resultado, e para tal fim também obteve da Ex. Presidência um auxílio de um conto de réis; não se tem dado principio a esta obra em razão de se estar apromptando materiaes, o qua muito breve se levará a effeito.

O Corpo da igreja, porem, assim como o consistório e corredor que dá subida para o choro e pulpito, me informão, que com dois contos de réis se poderia beneficiar e completar essas obras.

O cemiterio, além de muito pequeno, se achá muito arruinado e mal acciada—precisa não só accrescental-o, como também cercar com madeira de lei, no caso de não se poder com brevidade mural-o.

Consta-me que ha um producto em poder da Camara Municipal, pertencente a este cemiterio, de quatrocentos a quinhentos mil réis, porem a camará indifferente a esta necessidade nada tem feito.»

MATRIZ DA CIDADE DE SÃO MATHEOS. O estado desta igreja é inteiramente digno de lastima; chove por toda ella e até nas proprias paredes, que estão completamente sujas; a torre está por concluir-se, e para evitar o seu desmoronamento mandou o respectivo vigario fazer uma cupola de madeira e cobri-la com telhas.

Precisa, como todas, de paramentos.

MATRIZ DO ALEGRE. Deteriorada pelo cupim, forão arceiadas as paredes do frontespicio e do corpo da igreja e feitas de adobos por falta de meios, porem não se concluiu a obra, faltando toda a capella mór.

MATRIZ DE VIANNA. O telhado, as paredes por dentro e fóra e o forro precisam de concertos, caiamento e pintura; outros pequenos concertos são necessarios.

Saude Publica.

Durante o mez de Janeiro observarão-se repetidos casos de febres intermitentes e remittentes biliosas e, com quanto de Março até hoje tenha decrescido o numero, manifesta-se comtudo um ou outro caso.

Desde o começo do corrente anno reinarão, mais ou menos, molestias que assentão no apparelho gastro intestinal, revestindo-se de forma intermittente, devidas segundo o Dr. Inspector de saude publica a constituição medica do lugar.

Tambem se manifestarão molestias das vias respiratorias—principalmente a coqueluche.

« As principaes molestias observadas, diz aquelle digno funcionario, forão as gastro—interites e diarrheas, revestindo-se alguns d'aquelles casos de forma typhica, que algumas victimas fez, principalmente em crianças. »

E accrescenta:

« Forão os emigrantes da provincia do Norte importadores do germen da coqueluche e diarrheas; mas não devendo attribuir só a elles a existencia aqui das camaras de sangue, pois que em outros annos um ou outro caso se observou, é fora de duvida que essa população adventicia muito concorreu para o crescido numero de doentes dessa molestia; pagarão bem pesado tributo por quanto forão victimas mais de duzentos, não só dos que vinhão doentes, como dos que aqui adoecerão.

Por felicidade, com a mudança da estação tem muito melhorado o estado sanitario.

Ha uma causa permanente das enfermidades, que ordinariamente flagellão a população desta cidade: é a sua collocação entre altas montanhas pelo norte e completamente exposta aos ventos do quadrante do sul, saturados quasi sempre de humidades.

E' como pensa o Dr. Inspector da saude publica.

Insta S. S. porém, e eu com elle, pela conveniencia de medidas, que não devem mais ser adia-las em ordem a melhorar-se o estado sanitario. Essas medidas dependem de vós e da Camara Municipal por vós auxiliada.

Faço minhas as seguintes reclamações constantes do relatório do Dr. Inspector de Saude Publica.

Como vos dissé—taes medidas não devem ser adia-das, ainda com algum sacrificio dos cofres publicos—A realisacão dellas não é, para esta cidade, simplesmente assumpto de salubridade publica, é tambem uma prova da civilisacão de seus habitantes.

« De novo insisto sobre certas medidas como seião :

1.º Realisacão dos pontes para despejo de lixo e immundicies, que presentemente se encontrão em toda a beira da cidade, e que as vistas de todos quantos chegão em nosso porto, depoem contra o asseio de seus habitantes, não sabendo que a culpa rão é sua.

2.º Construcção de um cano, que ao menos cubra a valla denominada «Reguinho» desde a ponte que dá entrada para a rua Sete de Setembro até a que atravessa do largo da Conceição para a rua Formosa.

Esses lugares são depositos de materias organicas em putrefacção, e que sob a influencia dos raios do sol, dão desprendimentos a gazes altamente prejudiciaes a saude.

3.º Prohibicão do despejo de immundicies em chãos vasios, obrigando seus donos a murá-los.

4.º Muita vigilancia da parte da Camara para que couseve-se o asseio nos lugares onde seja necessaria sua intervençào.

5.º Abastecimento d'agua para o que já existem os elementos precisos e de facil realisacão.

Variola.

Derão-se doze casos no nucleo colonial de Santa Cruz, dos quaes quatro forão fataes.

Felizmente o mal não se propagou.

VACCINA E' para lamentar que este excellente preservativo de tão repugnante e muitas vezes fatal enfermidade não seja procurado, principalmente em uma capital civilisada como esta.

Informa o Dr. Inspector de saude—que mesmo agora, quando o mal está por assim dizer ás portas da cidade, pois tanto é estar na Côte,—apenas tem vaccinado vinte erianças ! e que só quando se manifesta na cidade algum caso, é que tem occasião de vaccinar grande numero !

Quando isto aqui se passa, que muito é que fora da capital até haja averçào á vaccina ? !

— 17 —

CAMARAS DE SANGUE A requisição das Camaras Municipaes de Vianna e da Capital--encarreguei aos Drs. Domingos Gomes Barroso e Manoel Goulart de Souza, aquelle de ir a freguezia de Vianna, e este a freguezia de Capica e districto de Itapoca acudir aos enfermos e dar indicação para o seu tratamento medico.

A despeza com esse serviço foi paga pelos cofres geraes e approvada pelo Ministerio do Imperio.

Cemiterios.

Assumpto é este que por connexo com o de Saude Publica deve merecer a vossa devida attenção.

Não é bastante ter-se prohibido os enterramentos nos templos, força é prohibi-los nos centros populosos.

Como se não bastassem as cauzas apresentadas para to nitem menos salubre esta cidade, a cavalleiro d'ella--e no meio dos vivos collocou-se a morada dos mortos.

Escuso-me de demonstrar-vos as consequencias funestas desse erro gravissimo--que nem ao menos pôde ser apadrinhado pelo verdadeiro espirito religioso.

Accresco que os cemiterios aqui existentes já não comportão mais enterramentos. O Dr. Inspector de Saude dá testemunho de que muitas vezes ainda não estão de todo consumidos os cadaveres quando, para dar lugar a outros, se lhes abre as sepulturas ! !

Fareis um dos melhores serviços a esta cidade se resolverdes a criação de um cemiterio publico--*extra muros*--em lugar apropriado e espaçozo.

Nem pode objectar-se a difficuldade da conducção dos cadaveres porque aplanal-a-ha o serviço de carros funebres, preparado convenientemente o caminho, quer para um quer para outro lado da cidade--onde for o cemiterio feito.

Como em outras provincias, poder-se-ha conceder o privilegio desse serviço a Santa-Casa de Misericordia, ou a outra irmandade ou confraria, que a pretenda e que lhe será uma boa fonte de renda.

Como quer que delibereis, é intuitivo que não deveis continuar a permitir que estejo ás portas das casas desta capital esses focos de enfermidades, que poderão fazer de toda ella uma vasta necropolis quando uma intensa epidemia a venha flagelar.

Recommendo-vos, a este respeito, a leitura do Relatório do distinto Dr. Inspector de Saude.

Santa Casa de Misericordia

Sinto profundamente que a administração deste philantropico estabelecimento me não enviasse um relatório do seu estado como lhe pedi.

6.

— 18 —

Estando assim privado de dar-vos detalhados esclarecimentos, reporto-me aos que a respeito se lê no relatório do Exm. Sr. ex-Presidente Dr. Affonso Peixoto de Abreu Lima.

Registro entretanto o facto de terem sido ali pensados cuidadosamente, mediante a devida retribuição por conta do Estado, muitos dos fazendeiros emigrantes das provincias do Norte aqui apórtados, e dos quaes mais adiante tratarei.

Esse serviço, embora retribuido, economisou não pequenas sommas aos cofres geraes, e, a não ser elle me teria visto forçado a montar aqui uma enfermaria com o indispensavel cortejo de medicos, enfermeiros, dietas et cetera, o que elevaria a muito alto as despesas.

Guarda Nacional

Em virtude do que foi decidido pelo Governo Imperial em aviso expedido pelo Ministerio dos Negocios da Justiça em datas de 29 de Janeiro e 15 de Março do corrente anno, resolvi, por acto de 10 de Abril ultimo, declarar sem effeito as nomeações para officiaes da Guarda Nacional desta provincia feitas depois da lei n. 2395 de 21 de Março de 1874, constantes da relação annexa ao referido acto.

O Governo Imperial attendendo ao que lhe representei, com relação a guarda Nacional desta Provincia, expedio o Decreto n. 5949 de 28 de Junho ultimo alterando a organização da mesma guarda, com referencia a esta capital e á cidade da Serra, pertencente ao commando superior do centro (creado pelo Decreto n. 6818 de 29 de Dezembro de 1877) pelo qual ficou composto de um batalhão de infantaria de seis companhias, com a designação de primeiro, duas secções de batalhão de infantaria com quatro companhias cada uma, com as de primeira e segunda do serviço activo, e outro tambem de quatro companhias com a de primeira da reserva; tendo o referido primeiro batalhão por districto as freguezias da Victoria, Carapina e Espirito-Santo;—a primeira secção de batalhão da activa, as de Vianna, Santa Izabel e Santa Leopoldina;—a segunda as da Serra e Queimado;—e a secção de Batalhão da reserva as da Capital, Carapina, Cariacica, Espirito-Santo, Santa Leopoldina, Vianna, e Santa Izabel.

Havendo o Major Caetano Dias da Silva Junior, commandante do esquadrão de cavallaria do Municipio de Itapemirim e aggregado ao Estado Maior do commando superior do centro, requerido ao Governo Imperial reforma no mesmo posto, por Decreto de 28 de Junho ultimo foi-lhe concedida.

Força Policial.

E' commandada pelo capitão e Tenente honorario do exercito João Antunes Barbosa Brandão, que por emquanto tem servido a contento da administração.

Conforme a tabella annexa a lei n. 25 de 7 de Dezembro de 1876, deve a companhia compôr-se de 105 praças, inclusive os officiaes.

— 19 —

Faltão para completar-se aquelle numero um segundo sargento, um cabo e quatro soldados.

Durante o anno de 1877—1878.

Assentaráo praça

69

Forão escusos do serviço :

Por conclusão de tempo	11
Por incapacidade phisica	4
Por incorregiveis	3
Por menoridade	2
Por transferencia para o exercito	1
Por deserção	1

22

A companhia está aquartellada em um prédio alugado dentro da cidade. Fora para desejar que se edificasse um quartel e enfermaria especial para a força; não ousou porém aconselhar-vos esta despesa por em quanto.

O commandante lembra a aquisição do Forte de S. João para quartel, porém, além de ser necessario para o fim dispender-se com obras — accresce estar aquelle proprio Nacional retirado do centro da cidade.

As necessidades do serviço policial exigem o augmento de força.

E' quasi diaria a reclamação das autoridades pela presença de praças de policia em as freguezias.

Com quanto reconheça a justiça das reclamações—não tem sido possível attendel-as, em razão do numero insufficiente para á todas satisfazer.

Na villa de Itapemirim, e em São Matheus não se pôde prescindir de destacamentos regulares pelo menos de doze praças, e tambem são elles indispensaveis nos nucleos coloniaes.

Reflecti e deliberei como vos permittirem os recursos financeiros — e as considerações que venho de expor-vos.

E' para desejar-se, como vos disse, a criação de uma enfermaria para as praças. Tal necessidade bem pôde, porém, por enquanto ser adiada para tempos mais prosperos.

Actualmente as praças reconhecidas enfermas na visita diaria baixão ao hospital da Misericordia, onde, pelos cofres provinciaes, é pago o respectivo tratamento.

Observa o commandante que em taes condições, ter-se o medico sómente para verificar a enfermidade e fazer baixar áquelle hospital os doentes, sem ser obrigado a acompanhá-los no tratamento é conservar-se uma *sine cura*.

Lembra a conveniência de ao menos nas enfermidades passageiras, serem as praças tratadas no quartel, pagando a provincia os medicamentos e dietas.

Parece-me de equidade, senão de justiça, que as praças de policia quando as enfermidades por ligeiras podem ser curadas no proprio quartel, forneça a provincia os medicamentos e a dieta, só baixando á Misericordia quando a gravidade dos casos exija. Felizmente não é de esperar que sejam estes tantos que justifiquem o dispendio com a criação de enfermaria especial.

Não penso, portanto, que se deva supprimir o medico da companhia, pelo contrario penso que deve ser conservado, mas com o onus de tratar dos prezos pobres da cadêa da capital.

— 20 —

Junto achareis o mappa da força policial—que se achá devida e devidamente armada e equipada. A requisição minha, foi ultimamente remetido armamento pelo Exm. Sr. Ministro da Guerra.

A conta da despesa vos será apresentada a fim de que vos digneis autorisar o pagamento.

Reforma de Officiaes.

Tendo o meo antecessor concedido ao Alf. res Francisco Guterra, em vista do termo de inspecção de saude a que foi submittido e nos termos do artigo 8.º do Regulamento de 24 de Julho de 1876, a reforma no mesmo posto com os vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço, e procedido o calculo respectivo pelo Thezouro Provincial verifiquei:

Que o referido official contava de serviço provincial, na mesma companhia apenas seis annos, oito mezes e treze dias.

Que tinha de serviços de campanha do Paraguay, cinco annos, um mez e sete dias. Que tendo-lhe o thezouro contado em dobro este ultimo tempo, por virtude de lei geral n. 2625 de 29 de Setembro de 1875, vinha elle a contar de tempo total 16 annos, dois mezes e seis dias--o que lhe dava direito ao vencimento annual de quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco réis (577.275 rs) porém:

Considerando que é illegal a contagem de qualquer tempo (ainda mais em dobro) fundado na lei geral citada, porque essa lei refere se exclusivamente aos officiaes e praças de pret do exercito e armada, e nem podia constitucionalmente referir-se aos officiaes e praças de Policia da Provincia;

Considerando, outrosim, que nenhuma lei provincial determina que a officiaes e praças de policia se applique os favores daquella lei;

Considerando que não colhe em contrario a disposiçáo do artigo 149 do regulamento d'aquella companhia, segundo a qual, nos casos omissos, se deve recorrer ás disposiçoes estabelecidas para os corpos do exercito;

Considerando, entretanto, que o mesmo regulamento citado, em vez de ser omissos, dispõe pelo contrario expressamente no artigo 8.º que as reformas de officiaes e praças de pret da companhia de policia se regularáo pela lei n. 3 de 22 de Junho de 1839;

Resolvi por acto de 13 de Maio ultimo revogar o de 13 de Janeiro do corrente anno que reformou o dito official, que só tem do serviço provincial, e que se lhe pode contar—para a reforma—6 annos, oito mezes e treze dias, e não o minimo do tempo (10 annos) exigido para ella.

A vaga assim aberta preenchi nomeando o cidadão Joaquim Manoel de Oliveira e Sá--por acto de 1.º de Junho,

Na annullaçáo d'aquella reforma, como vedes pelos fundamentos fielmente expostos, só tive em vista o rigor da lei.

Sou o primeiro a reconhecer o grande principio de inteira justiça e patriotismo, que guiou o legislador na lei geral de 29 de Setembro de 1875--mandando contar pelo dobro aos officiaes do exercito e armada e mesmo as praças de pret, o tempo de campanha.

— 21 —

Todas as distincções, favores e remunerações são poucos para aquelles que expõe a vida pela patria, e pois penso que aos empregados publicos provinciaes, n'aquellas condições, se não pode negar o favor de lhes ser levado em conta, em seu tempo de serviço, o de campanha.

Para isso porém *legem non habemus* da provincia, e sem esta *tollitur questio*.

Sollicito a vossa attenção para este assumpto; legislai a respeito e fareis um acto justo e patriótico.

Officiaes addidos.

Não conheço a legislação provincial esta especie de officiaes, pelo que logo que me fui pondo ao corrente da nossa legislação, em data de 1.º de Julho dispensei do serviço da companhia o tenente honorario do exercito Pedro José Ribeiro, addido por ordem do meu antecessor.

Fardamento.

Tendo em data de 6 de Abril ultimo approved a proposta apresentada pelo cidadão Joaquim Pinto dos Santos Ferreira para o fornecimento de fardamento ás praças desta companhia para o exercicio de 1878-1879, mandei que pelo thesouro Provincial se celebrasse o respectivo contracto, em que prefixou-se o tempo da entrega total do referido fardamento e a clausula de ser conferido com as amostras por empregado designado pela Presidencia, as quaes serão guardadas para esse fim.

Thesouraria de Fazenda.

Dirige esta importante repartição o honrado cidadão Torquato Caetano Simões, á quem o Governo Imperial, com a maior justiça, acaba de nomear Inspector effectivo.

Tem-me sido este digno funcionario um auxiliar intelligente, honesto e da mais plena confiança.

Receita e Despeza

A receita ordinaria e extraordinaria arrecadada no exercicio de 1877-1878 attinge a 1:727,793,335 rs, inclusive 1:561,853,876 rs, supprimento feito pelo Theouro Nacional em dinheiro e por meio de saques.

A despeza foi de 1:508,852,373 rs, passando para o semestre adicional 218:940,860 rs de saldo.

— 22 —

A despesa feita pelo Ministerio da Agricultura eleva-se a 1:110:000\$814 rs quasi em sua totalidade em conta da verba «Terras Publicas e Colonisação» devendo ainda avultar a cifra com os pagamentos a effectuar no semestre adicional.

O augmento que nestes ultimos annos tem tido o serviço desta repartição, pelo desenvolvimeato dos trabalhos relativos a colonisação e terras publicas, reclama augmento do seu pessoal.

Alfandega.

Continua esta repartição sob a direcção do probo Tenente Coronel Alpheo Adelpho Monjardim de Andrade e Almeida.

Pessoal.

Pelo regulamento que baixou com o decreto n. 6272 de 2 de Agosto de 1876, foi a Alfandega habilitada com pessoal sufficiente para o bom desempenho dos respectivos trabalhos.

Todos os lugares achão-se preenchidos e assim tem sido as diversas incumbencias devidamente executadas.

Arrecadação.

Durante o anno financeiro de Julho de 1877 a Junho ultimo, arrecadou esta repartição a quantia de rs. 73:829\$222, sendo: rs. 70:842\$526 da receita do mesmo anno financeiro e rs. 2:986\$696 de divida activa e rendas lançadas do exercicio de 1876—1877, cobradas no respectivo semestre adicional.

A receita de rs. 70:842\$526 d'aquelle anno provem, não só de direitos especiaes da Alfandega, mas tambem das rendas internas, sendo destas rs. 55:921\$094 e d'aquelles direitos rs. 14:921\$432.

Importação

No anno financeiro, a que me refiro, montou a importação realisada nesta capital no valor official de rs. 1:998,375\$408, sendo rs. 22:866\$757 de mercadorias estrangeiras sujeitas a direitos de importação, rs. 1:580,801\$019 de generos e mercadorias estrangeiras já despachadas para consumo e rs. 391:707\$632 de generos nacionaes, procedentes de diversas provineias do Imperio.

— 23 —

Exportação.

No mesmo anno financeiro não houve exportação alguma para paizes estrangeiros; a que teve lugar para portos do Imperio importou em rs. 809.134\$600.

Navegação.

No referido exercicio de 1877—1878, entrão no porto desta capital 211 embarcações, sendo 8 procedentes de portos estrangeiros, 149 de outras provincias do Imperio, e 54 de portos interiores desta mesma provincia.

Sahirão 206 sendo: 6 para paizes estrangeiros; 136 para outras provincias, e 64 para portos interiores desta.

Matricula especial de escravos e de filhos livres de mulher escrava.

Havendo sido matriculados nesta repartição de accordo com a Lei de 28 de Setembro de 1871—4089 escravos residentes nos municipios desta cidade e villa do Espirito Santo, d'estes fallecerão até o fim de Agosto proximo passado 318 e libertarão-se 336, achando-se portanto aquelle numero reduzido ao de 3,435.

Até fim do mesmo mez de Agosto matricularão-se 979 menores livres filhos de escravos, dos quaes fallecerão 247, existindo presentemente 732.

Administração do Correio.

E' administrador do Correio desta Provincia o Capitão João Chrysostomo de Carvalho, que com intelligencia e honestidade cumpre os seus deveres.

Alem do administrador tem a repartição um contador, um praticante e 2 carteiros.

Tem a provincia 14 agencias do correio que são bastantes para o serviço interno da troca da correspondenciá na provincia, onde alguns professores gratuitamente as distribuem.

São ellas:

- | | | |
|-----|---|-------------------------------------|
| Sul | { | Uma na Villa de Itapemirim |
| | | Uma » » » São Pedro do Cachoeiro |
| | | Uma » freguesia do Alegre |
| | | Uma » » de São Pedro de Itabapoana. |
| | | Uma » Povoação de Piúma |
| | | Uma » Villa de Benevente |
| | | Uma » » » Guarapary. |

— 24 —

Norte	{	Uma na Cidade de S. Matheus
		Uma » Barra de S. Matheus
		Uma » Villa de Linhares
		Uma » Villa de Santa Cruz
		Uma » » » Nova Almeida
Centro	{	Uma » Cidade da Serra
		Uma no Cachoeiro de Santa Leopoldina

Duas destas agencias foram novamente creadas, sendo a do Cachoeiro de Santa Leopoldina por Portaria da Directoria Geral dos Correios de 18 de Março do corrente anno, e a de S. Pedro de Itabapoana por Portaria de 24 de Maio ultimo.

Estafetas.

Existem no serviço das linhas do sul, norte e centro desta Provincia quinze estafetas, inclusive dois do empresário Carlos Guilherme Gunter, que fazem as viagens de seu contracto partindo desta capital até a Villa de Linhares, e vice-versa, duas vezes em cada mez; as mais linhas são servidas pelos seguintes estafetas:

- 5 da Capital para o sul até São João da Barra
- 2 » » » o centro
- 1 de S. Matheus para Mucury
- 1 de Itapemirim para o Rio Novo
- 1 » » » Benevente
- 1 » » » Itabapoana
- 1 » Cachoeiro para o Alegre
- 1 » Santa Cruz para o Riacho

Demissão e Nomeações.

Tendo sido creada pela Directoria Geral dos Correios, em data de 24 de Maio deste anno uma nova Agencia na freguezia de São Pedro de Itabapoana nesta Provincia, por acto de 1.º de Junho ultimo nomeei em vista da authorisação constante do Decreto n. 2,794 de 20 de Outubro do anno passado e da respectiva proposta, o cidadão Domingos Martins Coelho do Nascimento para o lugar de Agente.

Em virtude da authorisação do mencionado Decreto, nomeei sob proposta, por acto de Junho, já citado o cidadão José Mariano da Silva para agente do correio da Villa de Guarapary em substituição de Joaquim Ramallete Gameiro, que na referida data foi exonerado a seu pedido do dito cargo; e por acto de 26 de Agosto proximo findo o cidadão Damaso José Vieira de Faria para o lugar de Agente do correio da villa da Barra de S. Matheus, vago pelo fallecimento de Manoel Francisco da Silva Tatú.

— 25 —

Licença.

Attendendo ao que me requerer o cidadão Ricardo da Fonseca Sousa Campos, agente do correio da Villa de Linhares e em vista da informação prestada em officio do Administrador, datado de 12 de Agosto proximo findo, por despacho de 14 do mesmo mez concedi-lhe sessenta dias de licença com vencimentos para tratar de sua saude onde convier, deixando para substituí-lo Augusto Raphael Pereira de Carvalho.

Caixa Economica e Monte de Soccoro.

Esta utilissima instituição, garantia das parcas economias do pobre, e de suas modestas rendas, recurso prompto nas necessidades, vae produzindo excellentes resultados.

Foi installada nesta capital em 4 de Agosto de 1875 em virtude do Decreto n. 5,594 de 28 de Abril de 1874.

Desde a sua installação as entradas ou depositos attingem á 167:110\$700, tendo sido as retiradas de 70:013\$417.

Os juros debitados á Thesouraria são até 70 de Junho de 9:583\$552 rs.

Os empréstimos sobre penhores elevão-se a 10:232\$300 rs. e os resgates a 7:172\$200 rs.

Tres factos muito lisongeiros demonstrão estes dados—a progressiva escala da instituição, a consolidação do seu credito e o desenvolvimento dos habitos economicos na população.

E a instituição patrioticamente dirigida por um conselho fiscal, composto dos cidadãos Joaquim José Gomes da Silva Netto (Presidente), Francisco Pinto de Oliveira, Manoel Ferreira, de Paiva e Francisco Rodrigues de Barcellos Freire;

Registro civil.

Dêsde o 1.º de Julho de 1876 está em execução nesta provincia o regulamento que baixou com o Decreto n. 5,604 de 25 de Abril de 1874.

Dependendo o regulamento de approvação da Assembléa Geral na parte penal e effeitos do registro, tanto as autoridades como os cidadãos tem sido omissos no que lhes cumpre obrar.

Nesta provincia pode-se dizer que não tem sido executado tal regulamento.

Os escrivães de paz não se tem prestado a exercer as funcções que lhe são marcadas, preferindo mesmo deixarem os empregos, allegando o onus da insufficiencia dos rendimentos para occorrerem as despesas com o pagamento de sello e dos livros.

Por esta razão tem acontecido fazerem os assentamentos em cadernos provisionarios, tendo-se feito alguns em livros não sellados—como aconteceu na Parochia de Benevente, o que veio ao meu conhecimento pela representação do Promotor Publico da comarca e communicação do Dr. Juiz de Direito, que sujeitou os livros a revalidação do sellô.

O cargo de escrivão de paz está muito sujeito aos embates das paixões e interesses moveis da politica, e por esta razão evitão os escrivães fazer as despezas dos sellos pela incerteza da permanencia em servirem.

Telegrapho Electrico.

Como sabeis ha já tempo está concluida a linha geral nesta Provincia. Nenhumas obras mais lem sido feitas; acon truio-se apenas um ramal para a Villa da Barra de São Matheus, onde em Janeiro deste anno se inaugurou a estação, fazendo doação de uma casa para ella o cidadão Boaventura Pinheiro da Silva.

Com o fim de facilitar as communicações com Itaúnas, inaugurou-se tambem ali uma estação em Abril.

Em ordem a promover a bôa conservação da linha e ao mesmo tempo dar accomodação e trabalho aos emigrantes das provincias do Norte, o Exm. Sr. Ministro d'Agricultura Commercio e Obras Publicas, de accordo com o Director dos Telegraphos—ordenou que fossem aquelles collocados ao longo dos terrenos demarcados e abertos para a mesma linha, medida da qual era de esperar-se a povoação gradual de extensos terrenos devolutos.

Neste sentido dirigí-me ao engenheiro do Districto Telegraphico desta Provincia, Cezar de Rainville, que collocou alguns dos retirantes em toda a matta virgem entre Santa Cruz e São Matheus.

O resultado não correspondeo as vistas e desejos da administração publica.

Não tanto as enfermidades que os accometterão, como a preguiça, obstou aos fins desejados.

Eis como se exprime a respeito delles aquelle engenheiro :

« Pouco tem elles feito até o presente; somente um ou outro trabalha. Vou substituir os preguiçosos por outros que queirão trabalhar e já mandei suspender os vencimentos a dois, que não obstante todas as admoestações continuão na mais completa vadiação.»

Ha 20 familias estabelecidas ao longo da linha,

A villa do Cachoeiro de Itapemirim, centro o mais importante da zona da Provincia; onde sem contestação—é maior o desenvolvimento da lavoura, reclamou o estabelecimento de um ramal e uma estação telegraphica; alguns moradores de Guarapary reclamão tambem este melhoramento, obrigando-se a concorrerem com a quantia de um conto de réis.

A materia está affecta a decisão da Directoria Geral dos Telegraphos.

A limpa e conservação da linha importa em um serviço continuo, tal é a força da vegetação do sólo. Effectua-se por meio de 16 turmas, composta cada uma de 6 ou 8 trabalhadores.

Este serviço telegraphico é feito por dois fios; um exclusivamente para a correspondencia directa entre Recife, Bahia e Rio de Janeiro e outro para o serviço intermediario das diversas estações da Provincia.

Ha na provincia dez estações—3 inspectores, 18 guardas, 12 empregados nas estações e serventes,

— 27 —

Quanto ao rendimento diz o engenheiro do Districto:

« As estações até o presente pouco ou nenhum rendimento tem dado; a maior parte não dá para as despesas. »

« Itapemirim, Santa Cruz, São Matheus e Barra de São Matheus tem dado algum pequeno saldo. »

« Victoria e Linhares tem dado saldo as vezes, porem nem sempre. »

« Benevente, Serra e Itáunas não derão rendimento sufficiente para fazer face as despesas do custeio. »

Aldeamento do Mutum.

Segundo participou-me o Director deste estabelecimento, Trislão Christino de Vasconcellós, em officio datado de 7 de Julho, retirou-se o capellão e Missionário Frei Bento de Bubbio no dia 1.º do citado mez, tendo sido chamado por seu superior ao respectivo convento na Corte.

Em data de 1.º de Agosto autorizei o pagamento das despesas feitas durante o semestre de Janeiro a Junho do corrente anno na importancia de um conto de reis, o qual seria effectuado logo que houvesse credito na respectiva verba, de accordo com a informação da Thesouraria de Fazenda.

Participou-me o Director em officio de 16 de Agosto, ter apparecido a 24 kilometros mais ou menos de distancia deste estabelecimento, á margem norte do Rio Doce, uma maluca de indios bravios, em numero superior a trezentos, com intenções hostis, pelo que sollicitou que se marcasse quantia sufficiente afim de poder obter seis ou oito homens dispostos para servirem de reforço ao mesmo estabelecimento.

Estipendiei somente a seis homens com a quantia de vinte e cinco mil reis mensaes á cada um, a qual lhes será paga em quanto forem precisos os seus serviços, em vista de folha que deve ser organizada pelo Director e enviada á Thesouraria de Fazenda, conforme informou a mesma repartição em 4 de Setembro.

E sobre a consulta feita pelo mencionado Director no final de seu sobre-dito officio, declarei-lhe que, urgentemente fizesse seguir para o indicado lugar um interprete afim de sondar as intenções de taes selvagens e convidal-os a habitar o aldeamento.

Submetti o meu acto a approvação do Governo Imperial de quem aguardo approvação.

Não sou dos que confiam nos effectos da cathechese e civilização dos nossos aborigenes, e os factos ahí estão para demonstrar que pela maior parte as despesas, não pequenas com tal serviço, jamais tem correspondido os resultados.

A vida errante dos bosques é de tal sorte intrinseca com a sua natureza que quando, menos se espera, são inutilizadas quaesquer vantagens obtidas.

Em meu pensar, tendendo a raça a desaparecer, se é injustificavel contribuir directamente para tal desaparecimento, não o é menos despender improductiva e inefficazmente para civilisal-os e sujeital-os ao regimen da vida social que lhes repugna.

Assim penso que em vez de continuar-se nas despesas com o aldeamento quasi nominal, dever-se-hia para ali encaminhar os emigrantes e os nacionaes que se disposessem a cultivar as margens do Rio Doce, garantindo-os, por meios convenientes contra as hordas selvagens, que d'est'arte se irão internando.

Os mais doces e cathechisaveis naturalmente irão sendo attrahidos.

A verdadeira cathechese será a povoação d'aquellas margens e florestas por onde vagão, hão de ser a lavoura, os instrumentos do trabalho, o penacho de fumo dos vapores ou o apito da locomotiva.

Juizes Commissarios.

Attendendo ao que me requereu o Tenente José Antonio Aguirra, Juiz Commissario das medições e legitimações das terras do municipio da Cidade de São Matheus, por acto de 22 de Abril deste anno concedi-lhe exoneração do mesmo cargo.

Por aviso do Ministerio dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas de 3 do supracitado mez, sob numero 1, foi investido o engenheiro chefe do districto telegraphico desta Provincia Cezar de Rainville das funções de Juiz Commissario *ad-hoc* para proceder a divisão dos lotes de terra e ao estabelecimento dos emigrantes Cearenses nas terras devolutas, ao longo da linha telegraphica na estrada da Victoria a São Matheus pelo valle do Rio Doce.

Em vista de representação do Juiz Commissario Delécarliense Araripe, por acto de 22 do sobredito mez marquei o prazo de 6 mezes, na forma dos artigos 7.º da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850, e 32 do Regulamento de 30 de Janeiro de 1854, para proceder as medições e demarcações das terras adquiridas por passes ou outras concessões do Governo Geral ou Provincial, sujeitas a revalidação e legitimação no municipio de Santa Cruz e margens do Rio Doce.

Por acto de 3 de Maio ultimo, nomeei o cidadão Luiz Antonio dos Santos para o lugar de Juiz Commissario do municipio da Cidade de São Matheus.

Por acto de 22 de Julho, nomeei o engenheiro João Cassiano de Castro Menezes para Juiz Commissario do municipio da Santa Cruz e margens do Rio Doce cargo este, que vagou pelo fallecimento de Delécarliense Araripe, que o exercia.

O Engenheiro Cassiano entrou em exercicio no dia 26 de Agosto proximo passado.

Em virtude da representação do Juiz Municipal do termo do Cachoeiro de Itapemirim datado de 1.º de Agosto do anno passado sobre o facto de haver muitos terrenos occupados por particulares e dependentes de legitimação ou revalidação nos termos da lei, e de não poder ter effeito tal serviço por parte do Juiz Commissario encarregado ao mesmo tempo da collocação de emigrantes no 5.º territorio da colonia do Rio Novo; da petição que em 16 de Abril do corrente anno, dirigio a esse mesmo respeito o advogado Bacharel José Feliciano Horta de Araújo, sobre a qual ouvida a Camara Municipal do Cachoeiro de Itapemirim, informou n'aquelle mesmo sentido; e da informação prestada

— 29 —

pelo Juiz Commissario Gabriel Emilio da Costa, em que declara não fazer nem pretender occupar-se, por ora, com legitimações e revalidações de terras porque nesses trabalhos deve estar presente como Juiz, e reconhecendo ser prejudicial ao serviço publico a accumulção das funcções de Juiz Commissario com o serviço do estabelecimento de emigrantes na colonia do Rio Novo, de que se achá encaregado o dito engenheiro Gabriel, por acto de 8 de Julho proximo passado, dispensei-o do cargo de Juiz Commissario dos Municipios do Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim, Benevente, Guarapary e Vianna, nomeando para o referido cargo o engenheiro Deolindo José Vieira Maciel.

Diccionario Historico Geographico e Estatístico da Provincia.

Tendo sido acceito por meu antecessor o offercimento do Dr. Cezar Augusto Marques, residente na Corte e autor do Diccionario, para mandar fazer a impressão e corrigir as provas, remetteo-me elle a proposta de impressão, feita pela Typographia do *Apostolo*.

Parecendo-me excessiva a quantia pedida, declarei que, não permitindo as finanças da Provincia despesa que não fosse restrictamente necessaria, ou cuja realisção não podesse ser adiada, não podia approvar a proposta.

Então autorisei-o chamar concurrentes para a impressão, e lembrei-lhe a conveniencia de ouvir a respeito o Administrador da Typographia Nacional que talvez, com mais modicidade no preço, podesse fazer trabalho utilido.

Solicitei de Exm. Sr. Ministro da Fazenda expedição de ordem áquelle Administrador para a impressão, devendo a despesa correr por conta da provincia; pouco depois dignou-se S. Ex. communicar-me que assim o tinha ordenado.

Obras Publicas.

É este tambem, Senhores, assumpto de grande momento, e sobre o qual espero que mediteis.

Os melhoramentos materiaes da Provincia ahí estão reclamando satisfacção; muitos são elles, dos quaes alguns ficão apontados.

Não é possivel — a um só tempo — serem todos attendidos. Que fazer? Sugeri-l-os, em sua realisção, á prioridade consequente de sua maior indispensabilidade.

Nada mais natural do que o desejo de cada um de vós de acudir, de preferencia as necessidades dos logares em que residis, e aos reclamos dos povos de vossas parochias, de vossos municipios, de vossas comarcas — Nada mais natural — por que taes necessidades e taes reclamos — védes e ouvis quasi todos os dias, porém tambem nada, em regra, mais injusto e anti economico.

Cumpre dizer a verdade inteira: — as pretensões de cada uma localidade devem ceder a maior conveniencia e utilidade publica.

— 30 —

O systema contrario retalha o orçamento em uma infinidade de parcelas— para melhoramentos diversos ; e qual é o resultado ?

Ou não se começam as obras, ou começam-se e não concluem-se, e quando vem nova consiguação está perdido o que se fez, ou concluem-se mal acabadas — para de novo reconstruírem-se.

E' este o facto— não ha contestal-o.

Não serei eu quem pretendendo cercar a vossa competencia e autonomia, venha propor-vos o alvitre de sem designar as obras, votar englobadamente quantia para — « Obras Publicas » deixando ao criterio da administração a applicação — Penso porém que, quanto possível, deveis condemnar o systema, pela maior parte seguido até agora.

Estudae cada uma das obras publicas, decidi a cerca de sua necessidade e preferéncia, mas, uma vez decretada, fornecei os meios de sua prompta conclusão — Haja systema e methodo na decretação.

Estradas

Estrada do Castello.— Ao occupar-me deste melhoramento, do qual depende principalmente o progresso da industria e do commercio— chamarei a vossa attenção para a necessidade de melhorar as estradas, que do Castello, conduzem a Villa do Cachorro de Itapemirim.

Sabeis que cada vez mais ali se desenvolve a cultura do café— e quanto este producto contribue para a receita da Provincia.

E' de rigorosa justiça que, á esta vantagem correspondão os esforços da Provincia — para facilitar aos productores a breve e segura sahida de suas safras.

Estrada do Porto do Sousa.— Para cumprimento do artigo 18 da lei Provincial n. 12 de 9 de Agosto de 1877 encarreguei ao engenheiro João Cassiano fde Castro Menezes de explorar, desde o Porto do Souza até a extrema desta Provincia com a de Minas Geraes, o terreno que melhor se prestar a construcção de uma estrada regular, fazer o traçado e apresentar dois orçamentos : um para uma estrada regular de cavalleiros, e outra para uma estrada de rodagem, devendo aquella ter a largura de trez metros e esta a de quatro, conforme as instrucções que lhe foram dadas em officio n. 62 de 23 de Julho ultimo, nas quaes marquei-lhe a gratificação mensal de duzentos mil réis, de 18 réis por braça que medir e o transporte por légua a que tem direito o Inspector das Obras Publicas, mandando-lhe adiantar a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500.000 rs) para occorrer as despesas dessa commissão, do que prestará contas ao Thezouro Provincial.

Seguiu o mencionado Engenheiro no dia 26 de Agosto proximo fiado a desempenhar a dita commissão.

Por communicações particulares sei que o referido engenheiro já ali chegou e que ia iniciar os seus estudos; mostrando-se muito satisfeitos os habitantes — por verem que tinham sido attendidos nesse melhoramento que reclamavão.

Tendo-se em breve de iniciar a navegação á vapor pelo Rio Dôce, convirá que por parte desta provincia, ali se facilite no que fór possível, o desenvolvimento do commercio com a Provincia de Minas Geraes.

Foi esta a principal razão — que me levou a mandar proceder áquelles estudos e aos da indispensavel ponte sobre o Guandú.

Estrada de Guarapary á Santa Izabel.

Em data de 6 de Julho ultimo forão remettidos ao Ministerio dos Negocios d'Agricultura Commercio e Obras Publicas, não só as informações exigidas, novamente em aviso de 6 de Abril, sobre os pagamentos feitos a José Rodrigues Milagres ex-administrador das obras de construcção desta estrada, como tambem do resultado do exame e avaliação das obras realizadas, procedidos pelo Engenheiro Gabriel Emilio da Costa em virtude de ordens do mesmo Ministerio.

Pontes

Forão ultimamente reconstruidas as seguintes :

Sobre o rio Muqui no Municipio de Itapemirim ; a do Peroção, no de Guarapary, e do Paraty no de Benevente. Estão bem construidas offerecendo longa duração.

Neste ramo de serviço publico ha ainda muito a fazer-se—As pontes que existem, em geral, são muito antigas e tendo sido esquecidas, muitas já desabarão em parte e outras estão prestes a isso—Entre ellas notão-se as do Commercio na capital, a de São Raphael no de Vianna; a do Una no de Guarapary as do Coqueiro, Santo Antonio, Cancan, União no de Itapemirim—A segunda dessas a de Taquary, não levará muito tempo em pé—Sem esse meio de passagem, fião quasi cortadas as communicações com a ex-colônia de Santa Izabel e com o importante municipio de Vianna—As outras farão muita falta sobre tudo nas estações chuvosas; que estão proximas.

Ponte do Una em Guarapary.—Em data de 9 do corrente encarreguei ao Tenente Coronel Luiz Martins de Carvalho da reconstrucção desta ponte, authorizada pela lei provincial n. 4 de 25 de Abril do anno passado, para cujas despesas mandei entregar-lhe quinhentos mil réis. devendo opportunamente prestar contas no Thezouro Provincial.

Ponte da União.—Em data de 28 de Setembro encarreguei o Capitão Bento José da Rocha da construcção da ponte sobre o vallão—União— na estrada, que da Villa de Itapemirim se dirige a do Cachoeiro, cujas obras forão autorizadas pela lei provincial, n. 11 de 25 de Abril do anno passado, tendo expedido ordens ao Thezouro Provincial para que mandasse entregar ao dito Capitão pela Recebedoria das rendas d'aquella Villa a quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000 rs) para occorrer as respectivas despesas, devendo ser opportunamente prestadas as devidas contas na dita repartição.

— 32 —

Desobstrucção do rio Benevente.

Tendo pedido informações ao Director Joaquim Adolpho Pinto Pacca sobre este melhoramento, de que se achava tambem encarregado, declarou-me por officio de 8 de Maio que havia deixado de proceder á desobstrucção do dito rio por ser insignificante a quantia de um conto de réis votada na lei n. 24 de 7 de Dezembro do anno passado, e que por semelhante motivo não recebe a mesma quantia para tal melhoramento, que considera de alto alcance economico para a colonisação dos sertões de Benevente.

Desobstrucção do Terreno do antigo Cemiterio, da Capital

A Irmandade do S.S. Sacramento desta cidade, participou-me em data de 22 de Julho que as obras a que se obrigará para com a Provincia achavão-se concluidas, pedindo por essa occasião, na forma do contracto, a entrega da ultima prestação da importancia da desapropriação do terreno; tendo ouvido a respeito o inspector das obras, desfavoradamente informou em officio de 27 do citado mez, pelo que recomendei ao Thezouro Provincial no sentido de ser accionada a mesma Irmandade, afim de cumprir com a obrigação imposta pelo contracto, cuja falta consta d'aquella informação.

Caza da camara de Guarapary.

Encarreguei tambem ao Tenente Coronel Carvalho dos reparos mais urgentes do edificio da Camara Municipal da Villa de Guarapary, com os quaes autorisei a despende a quantia de quinhentos mil réis, que mandei entregar-lhe pelo Thezouro Provincial, devendo opportunamente prestar as devidas contas.

Força era acudir, como verifiquei, a estes reparos, para evitar em breve maior dispendio.

Edificio para a Instrucção Publica da Capital.

Estando paradas as obras, aliás já adiantadas, ordenei que continuassem sob a direcção da commissão composta do Dr. José Camillo Ferreira Rebello, José da Silva Cabral e José da Rocha Tagarro—nomeando este ultimo em substituição do membro da mesma commissão que se mudara da Provincia.

A despeza orçada para a conclusão do edificio é da quantia de 44.663,185 rs.

— 33 —

Reconhecendo-se que seria mais duradouro e elegante sendo o pavimento terreo ladrilhado em vez de assoalhado, foi nesse sentido modificado o orçamento, sendo insignificante o augmento da despesa.

Já foi aterrado o pavimento inferior, e está prompto a receber o ladrilho — que por contracto está fabricando o italiano Pedro Gardeli.

Cumpre que esta obra seja quanto antes concluida. Para esse fim não foi dado o conveniente impulso — á falta de recursos dos cofres do Thezouro.

Iluminação á Gáz

Estão muito adiantadas as obras do gazometro para a iluminação desta Capital, contractada com Manoel da Costa Madeira.

Já foram tirados 225 raios, e estão marcados os lugares para os lampeões e pilastras.

Com quanto insufficiente esse numero — para conveniente iluminação de todas as ruas e praças, em meo conceito não deverá ser augmentado — pois já é avultada a despesa permanente, que esse serviço vai trazer.

Já foram collocados os tubos de encanamento para a iluminação da cadeia e correio, e brevemente serão os do quartel da companhia de Infantaria.

O contractante é obrigado a inaugurar a iluminação no dia 1.º de Março por só terminar em 18 de Fevereiro o contracto da actual iluminação a kerozene.

Caes.

Os caes, que se prestão á desembarque neste porto adiantão-se em ruinas.

O caes do Sacramento ou Imperatriz é o que mais se presta á embarque e desembarque.

Quanto ao seu melhoramento, pensa o Inspector das obras publicas que pode ser conseguido sem o menor despendio, alterando-se a clausula do contracto com o empresario da iluminação á gaz, que obriga-se á ajardinar e embellesar o caes d'Alfandega fazendo-a effectiva para o do Sacramento, por não admittir o caes da Alfandega tal alteração, attenta a necessidade de espaço para a sahida das mercadorias.

Pontes de despejos.

Já por occasião de tratar da Salubridade Publica referi-me a este assumpto.

Eis o que a respeito diz o Inspector das obras publicas.

« V. Ex. prestaria um grande serviço á salubridade se fizesse acabar de uma vez para sempre com o abuso de fazerem-se os despejos em todos os

— 34 —

caes e praças desta cidade. Para isso dever-se-hia fixar tres ou mais pontos e nelles serem construidas estacadas para o mar, destinadas a essa servidão publica. Esta idéa já foi ha tempos apresentada ao Presidente Dr. Domingos Peixoto pela commissão de medicos, incumbida de estudar as causas de certas enfermidades.»

Abastecimento d'agua.

Reporto-me ao que observa o Inspector das Obras Publicas, sobre a conveniencia de serem melhor aproveitados os mananciaes da Fonte Grande e dos concertos do chafariz da Villa do Espirito Santo.

Emigrantes das Provincias do Norte.

O novo exodo, á que forão forçados os nossos irmãos de algumas provincias do Norte, a quem a secca e consequentes desgraças tem flagelado constituirão uma verdadeira calamidade publica.

Diante della porem abrirão-se os cofres publicos e particulares; governo e povo não tem poupado esforços para acudir aos reclamos dos infelizes que assim na caridade official e individual hão encontrado lenitivos.

Não forão dos ultimos os Espirito Santenses nesse philantropico empenho.

Antes que fosse mister recorrer aqui aos dinheiros publicos para prover a alimentação e vestuario dos retirantes, a humanitaria loja maçonica desta capital—promoveu uma subscrição que produzio a quantia de 4:791\$940 rs, 43 saccos com fariña e dois com feijão.

Estes forão distribuidos aos que aportarão aqui em Março, e aquella quantia foi assim distribuida :

Para o Ce. á	1:600\$000
« Parahyba	1:000\$300
« Rio Grande do Norte	850\$000
Agazalho dos retirantes aqui	770\$000
Diversas despezas.	76\$000

O saldo de 496\$000 rs posto a minha disposição ordenei que fosse recolhido a thesouraria de Fazenda.

Pouco depois de assumir a administração da Provincia, communicou-me o Exm. Sr. Presidente do Conselho -que tinhão sido expedidas ordens para que todos os vapores que do Norte partissem com emigrantes aqui tocassem para deixal-os e que providenciasse para recebê-los.

Reorganisei desde logo a commissão central de soccorros desta cidade, a cuja frente ainda está o Tenente Coronel Alpheo Adelpho Monjardim de Andrade e Almeida; recorri á caridade do Revm. Provincial dos Franciscanos, que poz á minha disposição o convento de São Francisco para receber os retirantes, contribuindo com a quantia de cem mil-reis, assim como para o mesmo fim cedeu uma casa o cidadão Francisco Pinto de Oliveira.

Tambem por essa occasião lancei mão do antigo edificio d'Alfandega e de casas que forão alugadas.

— 35 —

Como se esperava numero cada vez maior de retirantes e não continha á salubridade publica, a agglomeração de milhares de pessoas adventicias na cidade, e que desembarcavão seminuas e pela maior parte doentes, alguns mortos e outros moribundos — mandei construir para os que viessem vindo um barracão em Itacibá, fora e proximo d'esta capital onde, quer pelo espaço, quer pela agua proxima e pela ventilação melhor ficarião acomodados.

Nomeei commissões especiaes em Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Santa Cruz e São Matheus, que se encarregarão da accomodação provisoria e alimentação dos que seguirão para aquelles pontos, e recommendei lhes que os fossem definitivamente collocando, quer a serviço dos particulares e fazendeiros, quer nas colonias do Estado.

Não posso por esta occasião, deixar de publicamente agradecer e louvar os serviços prestados pelos dignos cidadãos que compoem essas commissões.

Permitti porém que mencione com especialidade a commissão da comarca de São Matheus cujo presidente é o Dr. Juiz de Direito Miguel Bernardo Vieira de Amorim.

Este prestimoso magistrado promoveu uma subscrição em sua comarca em favor dos retirantes para ali remettidos, e que produziu a quantia de \$4640\$500 rs, tendo concorrido com a de um conto de reis o major Antonio Rodrigues da Cunha, com a de quinhentos mil reis cada um, dos cidadãos Barão de Timbuihy, Jacintho José Rodrigues e João de Souza Villa Nova.

E' tambem digno do maior louvor o offerecimento feito pelo Dr. Daniel Accioli de Azevedo—de sua fazenda Maruhype, proximo desta cidade, e da qual me utilizei—collocando ali provisoriamente não pequeno numero de retirantes.

Ao Dr. Ignacio Justo Ribeiro, em 8 de Junho, encarreguei de medicar os retirantes que estavam em S. Matheus e que para ali tivessem de seguir, mediante a gratificação de duzentos e cincoenta mil reis mensaes.

Tem desempenhado bem a sua commissão e informa-me que poucos são os enfermos.

Não devo deixar de communicar-vos que diversos cidadãos na comarca de São Matheus cederão gratuitamente a situação «Ribeirão» para collocação d'aquelles infelizes; alguns de facto estão ali estabelecidos,

Esta generosidade é superior a qualquer encomio.

Como verei do mappa annexo, entrarão na Provincia desde 6 de Março, 4,837 retirantes, que tiverão os seguintes destinos.

São Matheus.	1,399
Santa Cruz.	507
Itapemirim.	801
Guarapary,	413
Vanna.	490
Serra.	274
Cariacica.	412
Santa Leopoldina.	46
Santa Izabel.	22
Nova Almeida.	20
Linhares	14
Assentarão praça no exercito	27

— 36 —

» » na Polícia.	33
Na companhia de moedores.	17
Em tratamento na Santa Casa.	11
Na capital em diversos officios.	374
Vallecerão.	233

Como é sabido, e vos disse, esses nossos concidadãos aqui desembarcavam semi-nus.

Força foi, portanto, preparar-lhes roupa e tel-as de sobresalente para os que viessem chegando.

Logo que chegavam era-lhes distribuido o vestuario, e todos quantos d'aqui partirão para diversos pontos da Provincia são providos d'elle.

Manufacturaram-se 11,254 peças de roupa, das quaes foram distribuidas 9,208, restando em arrecadação 2,056 como se vê do mappa anexo.

Os créditos abertos na verba « Soccorros publicos » elevão-se a 80:000\$000 e a despesa effectuada a 66:612\$267, resultando um saldo de 13:787\$733 reis sujeito ao pagamento de despesas feitas pelas commissões de fora da capital.

Essas despesas consistirão em alimentação, vestuario, tratamento medico, dietas, passagens etc.

Empresas de Navegação a Vapor.

Companhia Espirito Santo e Campos. A provincia possui cincoenta acções desta companhia no valor de duzentos mil réis cada uma.

Até agora porem não consta no Thesouro Provincial que lhe tivessem sido remetidos os titulos. Informa o mesmo Thesouro que desde 1876 em que para ali entrou a quantia de quatrocentos mil réis, dividendo das acções concernentes ao 1º semestre d'aquelle anno, e 2:000\$000 que a Assembléa Geral dos accionistas resolveo pagar do fundo de reserva existente, na razão de 40\$000 por acção, nenhum devidendo mais tem sido remetido.

Tendo o Dr. Juiz de Direito da comarca de Santa Cruz trazido ao meu conhecimento as faltas de entradas no porto da referida Villa dos vapores da companhia, em regresso da viagem de São Matheus, e ouvido a respeito o agente nesta capital, informou ser essa falta devida a ter o vapor *Ceres* vindo d'ali bastante carregado, e já em maré de quebra que não offerencia agua sufficiente na barra de Santa Cruz, o que havia acontecido algumas vezes.

Pedi ao Exm. Sr. Ministro d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas que resolvesse se procedião as rasões do agente para isentar a dita companhia da obrigação a que sujeitou-se pelo contracto celebrado com o Governo Imperial, e preveni ao agente que no attestado, que se lhe passasse pela Secretaria do Governo, se faria constar terem ou não passado de volta por Santa Cruz os referidos vapores.

Navegação de Itapemirim. Esta empresa tem a seu cargo a conducção de passageiros e cargas entre a barra de Itapemirim e Villa de S. Pedro do Cachoeiro, com escala pela villa de Itapemirim, a conducção das respectivas matas e o serviço de reboque.

Tem a sua séde na barra de Itapemerim.

Subvenciona a Provincia a esta empreza com a quantia annual de seis contos de reis (6:000.000.)

Constando-me haver queixas contra a falta de execução do contracto, ouvi as camaras municipaes de Itapemerim e Cachoeiro.

Aquella informa que ultimamente tem os empresarios deixado de cumprir a clausula primeira do contracto por estar o rio muito secco, sendo a unica falta, que tem havido.

A Camara da villa do Cachoeiro informou-me apontando as faltas seguintes:

Que de cinco vapores de que dispõe a companhia só um se acha nas condições da segunda clausula do contracto, quanto ao calado maximo de dous palmos; que não pode por si só tal vapor desempenhar satisfatoriamente o serviço, principalmente nos mezes de secca (Abril á Setembro) em que com muito custo chega com dois dias de viagem, sendo que por terra gasta-se de 5 a 7 horas.

Que por esta razão, não é a navegação fluvial pelo vapor procurada para transporte de cargas e passageiros e somente conduz as malas do correio que chegam muito retardadas.

Que se tem dado desarranjos no machinismo dos vapores em meio da viagem, transportando-se os passageiros e malas do correio em canoas ou por terra até o termo final da viagem.

Que enfim, nada tem feito a empresa em relação aos melhoramentos do rio e nem foi desempenhado o serviço de reboque das pranchas.

Para poder resolver sobre esta materia mandei ouvir a respeito aquella empresa; aguardo a sua resposta.

Empresa do Rio São Matheus. Por acto de 25 de Junho sob n. 209 tornei de nenhum effeito o contracto de 6 de Outubro do anno passado, celebrado com José dos Santos Neves para a navegação do Rio S. Matheus, baseando-me para assim proceder em ter a lei n. 5 de 6 de Abril de 1877 autorisado a Presidencia da Provincia a contractar com a companhia ou associação organizada por José dos Santos Neves aquella navegação, e ter sido o dito contracto celebrado individualmente com elle, contra substancial disposição da citada lei e não companhia ou associação pelo mesmo organizada, que não contava existir, como é expresso e positivamente determinado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, da lei.

Empresa de navegação do Rio Doce. Foi contractada esta empresa com Francisco da Rocha Tagarro e outros, em virtude da lei de 9 de Outubro de 1875, n. 8.

Annuncio-vos, com o maior prazer, que os empresarios tem esperança de inaugurar o serviço por todo este anno.

Por intermedio do Engenheiro Cezar de Rainville, encommendarão ás officinas de Wille Schmilky & Companhia em Hamburgo dous vapores que estão pagos e devem chegar a qualquer momento.

Destes vapores, o maior tem 60 pés de comprido e dez de largo, machina oscillante de systema moderno, com força de 60 cavallos, caldeira de 7000 libras e marcha regular de 9 milhas.

Acredito que, com a inauguração desta empresa, também se plantará um fecundo germen de desenvolvimento para a lavoura e commercio da parte importante da Provincia a que a navegação vae servir.

Todos os favores, todos os sacrificios mesmo, que fizerdes em prol da zona agricola do Rio Doce serão largamente compensados em um futuro proximo.

Iniciado esse melhoramento, e quaesquer outros nos limites desta provincia, para facilitar á de Minas Geraes os meios de trazer até ao vapor os seus productos, e de levar em troca os generos de que ha mister, de alguma sorte constituimo-nos tambem no direito de obter d'aquella provincia melhoramentos analogos para o maior desenvolvimento do commercio reciproco.

Como vos disse, em cumprimento do artigo 18 da lei do orçamento provincial ultimo mandei orçar a estrada desde o «Porto do Souza» até a extrema desta com a provincia de Minas.

Não podia deixar de ater-me aos termos da lei.

Acabo de receber, porem, informações dos empresario a respeito do ponto de partida, que me parecem fundadas, e sobre as quaes resolveis.

Informa-se-me que 750 braças abaixo do porto do Souza ha um sitio denominado—Tatú—como que destinado pela natureza para emporio do commercio entre as duas provincias.

« Ahi devem parar as embarcações que navegarem o Rio Doce, porque, sendo o rio obstruido por enormes cachoeiras, que começam no Porto do Souza, ha como que uma dóca natural e pelo lado da terra pedras taes que prestão-se a um caes de embarque, com uma profundidade d'agoa nunca menor de cinco metros nas épochas em que o rio baixa. »

« Foi este o lugar, que a empresa escolheu para ponto dos vapores, por offerecer seguro abrigo e por melhor prestar-se do que o porto do Souza aos embarques e chegadas de tropas.

O Sitio Tatú foi ao Governo requerido e concedido por compra para estabelecimento dos armazens da empresa, cercados e pastagens.

Os empresarios desejão que, em vez de partir a estrada em estudos do Porto de Souza, parta desse ponto.

Não vejo nisto inconveniente e antes vantagens, certo como estou da verdade das informações.

A vós entretanto, visto que estaes reunidos, cumpre decidir.

Empresa de Itabapoana. Tendo os empresarios requerido a Presidencia o pagamento da subvenção correspondente ao 1.º semestre de Janeiro a Julho do corrente anno, e em vista da informação do Inspector do Thesouro Provincial e dos pareceres fiscaes, que se oppõem ao reclamado pagamento por falta de observancia das condições do respectivo contracto, por despacho de 10 de Setembro ultimo resolvi ouvir os empresarios sobre a opposição do mesmo thesouro, os quaes até o presente não satisfizerão.

Como sabeis, Senhores, o contracto desta empresa foi firmado em 19 de Março de 1864, renovado em 28 de Agosto de 1868 e prorogado em data de 10 de Abril de 1874.

Na condição 9.ª do referido contracto estabeleceu-se que as viagens fluviaes ao porto da Limeira ficarão ao prudente arbitrio da sociedade, e nos dias em que as necessidades dos transportes o exigem.

— 39 —

Tem até hoje porem se limitado o vapor ao trabalho de reboque e ha muito que não se emprega elle na navegação ao porto da Limeira, serviço este que está sendo feito por canôas, com manifesto prejuizo dos lavradores d'aquella localidade.

São estes os fundamentos das informações ministradas pela repartição fiscal, baseadas na disposição da lei n. 12 de 9 de Agosto de 1877 que consignou verba para occorrer ao pagamento da subvenção requerida, e mandou que seja feito o referido pagamento observando-se as condições estabelecidas no primitivo contracto.

Nestas circumstancias aguardo a resposta dos empresarios afim de resolver sobre tal assumpto, quando não vos digneis dar outras providencias a respeito.

Navegação interna entre os portos desta Capital e Intermediarios.

Em observancia da lei provincial n. 10 de 10 de Agosto do anno passado que revogou a de 8 de Maio do mesmo anno, do Acto da Presidencia de 20 de Abril de 1877 com referencia ao contracto da companhia Cearense da Navegação a vapor, foi contractado esse serviço com o negociante desta praça Tenente Coronel José Ribeiro Coelho. Julgo dever ponderar-vos, que, tendo o empresario se obrigado pela condição 10^a de seu contracto a dar começo a navegação dentro do prazo de um anno, a contar da data do mesmo contracto, não consta que tenha dado providencias para observancia da clausula estipulada, quando o prazo que lhe foi concedido tem de expirar a 30 de Dezembro proximo futuro.

Exigindo o thesouro que o contractante prestasse fiança para garantia d^a clausula 16^a até o presente não a prestou.

Camaras Municipaes.

Dizer-vos que uma das reformas mais urgentes de que hemos mister, é a das municipalidades afim de erguel-as do abatimento, em que por ahí jazem é repetir-vos o que todos reconhecem, quaesquer que sejam suas opiniões politicas.

Sem rendas, sem estimulos pela investidura de importantes attribuições sem autonomia, ainda n'aquillo que é mais intimo, peculiar e domestico do municipio, as municipalidades, são em geral, apenas o simulacro de um poder. E entretanto como observa o Exm. Marquez de S. Vicente, de tão grata e saudosa memoria « é o municipio o primeiro foco, o alimento do laço social de aggregação nacional, e cuja vida muito influe na sorte da nacionalidade. »

A par deste vicio de organização, cumpre confessal-o, as nossas municipalidades, esquecidas de que são antes corporações administrativas, do que por-

líticas, fazem da administração o accessorio e inspirão-se de preferencia nos partidos do que nos interesses permanentes de suas localidades.

Desta sorte os esforços communs de todos os municipes, que de alguma sorte poderiam attenuar aquelle vicio, dividem-se, tornão-se antagonicos em prejuizo proprio.

Nestes termos longo é sempre o quadro das necessidades que annualmente vos apresenta cada uma das Camaras Municipaes.

Fora longa e só serviria para avolumar esta exposiçãõ a descriçãõ de todas as necessidades, cuja satisfacão reclama cada uma das camaras da capital Benevente, Barra de São Matheus, Cidade de São Matheus, Vianna, Serra e Nova Almeida. As outras não me enviarão relatorios, como em tempo lhes foi pedido.

Prestação de contas.

A Camara Municipal da villa de Itapemirim prestou suas contas até o anno de 1875, perante esta Assembléa (art. 10 da lei n. 22 de 1877.)

As relativas ao anno de 1876 a 1877 existem na secretaria para terem destino.

A da Villa do Cachoeiro de Itapemirim prestou suas contas perante a mesma Assembléa até o anno de 1873 (art. 20 da lei n. 31 de 1875.)

Deixou de prestar as dos annos de 1874—1875, da gestão da camara transacta, e quanto a dos annos de 1876—1877 existem na secretaria para terem destino.

A da Capital está em dia com suas contas que forão approvadas até o anno de 1875.

As relativas ao exercicio de 1876—1877 estão na secretaria para terem destino.

A da Barra de S. Matheus prestou e forão approvadas suas contas até 31 de Dezembro de 1876 (art. 10 da lei n. 22 de 1877.)

As relativas ao anno de 1877 existem na Secretaria para terem destino.

A da Villa de Guarapary prestou e forão approvadas suas contas até 30 de Junho de 1877.

As relativas ao exercicio de 1877 até Junho de 1878 achão-se nesta secretaria para terem destino.

A da Cidade de São Matheus prestou e forão approvadas suas contas até 30 de Junho de 1876 (art. 11 da lei citada) não tendo ainda prestado do exercicio de 1877—1878 que findou em 30 de Junho ultimo.

A da Villa do Espirito Santo tambem apresentou as suas contas e forão approvadas até 30 de Junho de 1876, não tendo prestado do exercicio de 1877—1878.

O mesmo se dá com a da villa de Benevente.

A da Villa de Linhares está no mesmo caso da de Vianna, pois não consta das leis dos orçamentos dos annos de 1869 a 1875 que prestasse as contas de sua gestão.

Do artigo 13 da lei n. 35 de 1868 se vê que forão approvadas suas contas até o anno de 1866, e esta falta provão ainda os artigos 10 e 11 da lei n.º 22 de 1877.

Cumpre notar que, com relação a esta camara, consta uma representação da actual sobre o estado de delexo, em que se achava a escripturação até o anno de 1870, pois d'ahi em diante nada existia escripturado, razão pela qual não prestou contas.

A de Nova Almeida prestou e forão approvadas suas contas até o anno de 1874 (art. 20 da lei n. 31 de 1875.)

As relativas ao anno de 1875 forão enviadas a Assembléa, e as concernentes ao exercicio de 1876—1877 não apresentou.

A da cidade da Serra prestou e forão approvadas suas contas até o anno de 1874, tendo sido enviadas a esta Assembléa as concernentes ao anno de 1875; e quanto ás do exercicio de 1876 até 2 de Janeiro de 1878, existem na Secretaria para terem destino.

A de Santa Cruz prestou e forão approvadas suas contas até o anno de 1874 (art. 20 da lei provincial citada) tendo sido enviadas a esta mesma Assembléa as relativas ao anno de 1875, não constando na Secretaria que ella apresentasse as contas do exercicio de 1876—1877.

Suspensão da Camara de Vianna.

Havendo os vereadores Julio Cesar de Paula Moraes e João Antonio da Silva Moreira trazido ao meu conhecimento uma representação contra a maioria da mesma Camara, composta de Narciso José da Cruz, José Vieira Machado, Mariano Ferreira de Nazareth, José Baptista Grijó e Joaquim Azevedo Rodrigues Braga allegando o seguinte:

Que desde o anno de 1869 a mesma Camara não presta suas contas perante esta Assembléa, as rendas decretadas nos orçamentos municipaes são cobradas e não se sabe em que ellas são applicadas;

Que no anno de 1873 reuniu-se e funcionou uma só vez;

Que recebeu, n'aquelle anno, a quantia de quinhentos mil réis, ou um conto de réis para as obras do cemiterio publico e não consta que prestasse contas e nem as remetteu a Assembléa Provincial.

Que em 1874 tambem não remetteu suas contas á mesma Assembléa, e até deixou de enviar á approvação da Presidencia a tabella, decretada no art. 10 da lei provincial n. 45 de 12 de Novembro de 1873.

Que nos annos de 1875—1876 tambem não funcionou e nem remetteu suas contas a Assembléa, o que consta da lei provincial n. 31 de 23 de Novembro de 1875 art. 20 e ainda da lei provincial n. 14 de 4 de Maio de 1877 art. 10 e 11, violando assim e manifestamente os arts. 25 e 46 da lei de 1.º de Outubro de 1828;

Que no anno de 1877, tomando posse a camara actual e não querendo os vereadores do terço assumir a responsabilidade dos abusos praticados pelas Camaras transactas, propuzerão os vereadores Julio Cesar de Paula Moraes e Manoel Martins de Jesus, a quem substitue presentemente João Antonio da Sil-

— 42 —

va Moreira; por achar-se aquelle no exercício do cargo de Subdelegado de Policia, que se liquidasse as contas da Camara Municipal, no que foram desatendidos pela maioria e assim tambem tem acontecido com os ditos representantes;

Que não se sabe qual a receita da Camara nos annos de 1873 a 1876, nem em que fora ella empregada, sendo certo que os empregados achão-se no desembolço de seus vencimentos e o proprietario da casa, em que funciona a Camara, dos alugueis de seu predio;

Que os vencimentos da mesma Camara no presente quadriennio vão pela mesma forma, ignorando-se em que tem sido empregados, sendo publico e notorio que o presidente da referida camara os tem em seu poder;

Em vista do exposto, e das informações prestadas pela Secretaria da Presidencia e 1.º Secretario desta Assembléa, pelas quaes fica provado que irregular e tumultuariamente são geridos os interesses confiados a mesma Camara, por acto de 15 de Julho ultimo, resolvi, em virtude da autorisação, que me confere o § 8.º do art. 5.º da lei de 3 de Outubro de 1834 suspender os referidos cidadãos José Narciso da Cruz, José Vieira Machado, Mariano Ferreira de Nazareth, José Baptista Grijó e Joaquim de Azevedo Rodrigues Braga, do exercício de Presidente e Vereadores da Camara, de que se trata e mandal-os responsabilisar.

Neste sentido fiz enviar copia de todos os papeis ao promotor publico da comarca para denunciá-los perante o Dr. Juiz de Direito da mesma comarca pelos factos referidos.

Colonisação.

Proferir esta palavra é, Senhores, exprimir a mais palpitante necessidade deste paiz, mas é tambem e ainda hoje, confessemol-o, formular um problema, que exige solução.

Que esforços, que decepções, que experiencias amargas, que sommas avultadas nos tem custado o empenho de povoar os nossos vastos sertões?

Entretanto, cumpre caminhar. Não ha recuar—que as nossas mattes e as nossas riquezas, occultas no sólo, ahí jazem em silencio eloquente a pedir braços e braços.

Só destes pode resultar o augmento da riqueza publica, e é preciso attrahil-os pela emigração.

Nada tem poupado os poderes publicos para conseguil-a, e esta provincia é das que mais testemunho pode dar desse facto, pelas despesas, que n'ella se tem feito e continua-se a fazer, para desenvolver os seus nucleos coloniacs e constituil-os centros de attração.

Nas colonias do Rio Novo e Santa Leopoldina podem os immigrants receber chegados na abastança, e mesmo nos modestos haveres de seus habitantes ver o que podem o trabalho, a—diligencia, e o empenho em garantir-se por elles o bem estar da familia. Tem nos antigos e laboriosos colonos os exemplos a seguir para prosperarem.

E em cada um dos passos que derem verão o que por elles tem feito a nova patria, franqueando-lhes por boas estradas facil communicação e breve sahida dos productos para os mercados.

Duas são as colonias na Provincia, com as quaes ainda despende o Estado, a de Santa Leopoldina e do Rio Novo.

Santa Leopoldina.

Divide-se esta colonia em tres nucleos —Porto do Cachoeiro, Timbhuy e Santa Cruz.

Porto do Cachoeiro—está collocado a 52 kilometros do lado do O desta capital, á margem do Rio Santa Maria, navegavel por canoas até aqui.

A sua área é de 12:875:000 braças quadradas, e a sua população de 7000 almas. Esta compõe-se principalmente de suissos, hollandezes, francezes, polacos e tyrolezes.

Divide-se este nucleo nos districtos seguintes:

Bragança, Suissa, Santa Maria, Hollanda, Jaquitibá, Gallo, Melgaço, Caramurú e Rio das Farinhas. Este nucleo, vista a sua prosperidade, deve ser emancipado, tanto mais que n'elle não percebem os colonos favores do Estado.

Antes porem de tomar-se esta resolução, tenho por indispensavel que se-jão liquidadas todas as questões de limites, que ha entre os colonos para evitar-se que, emancipados, não se vão emaranhar nas urdiduras da chicana e consumir nella pelos caprichos o que tem até hoje ganho e economisado.

Na visita, que fiz ultimamente áquelle nucleo, apparecerão-me colonos pedindo a demarcação de terrenos, que aliás tinham já pago ao Estado, como o provarão exhibindo-me as respectivas quitações.

Não ha organizado o mappa geral dos lotes, nem livros de tombo, e o que mais é, não se sabé onde parão, se é que forão feitos, os memoriaes das demarcações.

A nomeação de pessoal para a discriminação destes terrenos é indispensavel e o seu pessoal não pode deixar de ser composto de quem conheça os prazos e os proprietarios, pois ha mais a decidir como arbitro, do que pela exactidão mathematica.

Vou levar ao conhecimento do Exm. Sr. Ministro d'Agricultura estas ponderações.

Timbhuy—Situado á margem do rio de onde tira o nome, está a 10 kilometros do Porto do Cachoeiro, com o qual communica por meio de muito boa estrada em 4 horas.

E' opinião geral que não foi bem escolhido o seu sólo para estabelecimento colonial.

Alem de accidentado, não se presta aos varios generos de cultura, e isto tem obrigado o estado a não poder ser mais rigoroso com os colonos e a conceder-lhes mais alguns favores para que, em vez de desanimarem, consigão por esforços e trabalhos constantes melhorar as suas condições.

Alguns colonos tem mesmo preferido estabelecerem-se em novos prazos, abandonando os primitivos, onde lhes foi o trabalho infructífero.

É questão principal a qualidade do solo neste serviço publico. Convirá que de futuro, embora mais demorada e mesmo dispendiosa a escolha dos terrenos, seja a sua boa qualidade bem averiguada.

A escolha do colono e do solo parece-me o meio mais seguro de obter indemnisação dos capitaes, que a colonisação empata. De que serve a brevidade na colocação em terrenos, que não sejam uberrimos, se os emigrantes pela maior parte não lavradores, além de quasi desanimarem ante o trabalho, que é indispensavel para a derrubada da enorme floresta, feita esta, vergão ao pezo das contrariedades, que lhes traz a ingratição do sólo?

Com tudo não há desanimar ainda com relação aos terrenos do Tymbuby; ouvi a profissionaes e praticos, que o trabalho, a experiencia, a escolha das eslações e o descortinamento do sólo podem muito conseguir.

Dotado de escolas publicas, botica e enfermaria, falta entretanto ao Tymbuby uma capella; e esta falta é tanto mais sensível quanto são os seus habitantes muito religiosos.

Reclamações de Colonos.

Informado pelo digno Inspector da Thesouraria de Fazenda de que neste nuelco havião colonos, que, há dois e mais annos, percebião as vantagens, que o art. 32 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, só permittê por seis mezes, mandei ouvir o Director, que me informou ser verdade.

Para justificar o facto ponderou-me as ordens do meu antecessor o Exm. Sr. Dr. Abreu Lima, attenta a má qualidade dos terrenos, em que estavão esses colonos e a necessidade de remover muitos delles para outros prazos etc.

Ordenei-lhe que, não obstante, cumprisse aquelle artigo do Regulamento.

Esta ordem, que convinha fosse cumprida *servatis servandis*—em termos habeis, e sem estrepito, occasionou a vinda a esta cidade, em dias de Agosto, de cerca de tresentos colonos, disendo-se privados dos meios de subsistencia, em vista da repentina suspensão dos trabalhos e salarios ordenada pelo Director.

Fiz saber aos reclamantes que não os receberia em massa, que só por escripto receberia as suas queixas, e por meio de alguns d'elles.

Assim fizeram sem o apparato do numero, devendo consignar entretanto que os mesmos tresentos vierão aqui pacificamente e desarmados.

Recebi a commissão, disse-lhe que não ordenara eu a subita suspensão dos trabalhos, como interpreto o Director, mas que fora e era minha intenção fazer executar gradualmente o Regulamento, conforme as verdadeiras e reaes circumstancias de cada um dos colonos; que pois ião continuar os trabalhos, mas conforme as instrucções que ia dar ao Director, devendo porrem todos ficar na intelligencia de que, fixado prazo a cada um, nenhum favor mais se lhe faria.

Convidei-os a retirarem-se a seus prazos, certos de que nada resolveria, em quanto assim não o tivessem feito.

Pedirão-me meios de supprir á sua subsistencia para a volta; neguei-os para não legitimar a repetição do facto.

Agora, por occasião de visitar este nuelco, apparecerão-me colonos com as mesmas reclamações. Ordenei ao Director que, considerando as circum-

— 45 —

stancias especiaes de cada um dos reclamantes, quer em relação ao seu amor ao trabalho, quer em relação á qualidade boa ou má de seus prazos, quer em relação a circumstancia de falta de chuvas etc, lhes concedesse trabalhos e salarios, ficando porem todos certos de que taes favores, terminariam inpreterivelmente no ultimo de Dezembro, de modo que de Janeiro em diante nenhum favor mais receberião.

Tendo-se retirado todos satisfeitos com esta resolução, espero que a despesa com este nucleo muito diminuirá no anno futuro.

Santa Cruz—É o nucleo mais moderno dos tres, de que se compõe a colonia; está situado na proximidade da Costa N desta cidade, da qual dista 66 kilometros.

Iniciado em Setembro do anno passado, e tendo sobrevindo em Outubro febres paludosas aos colonos, só em Março do corrente anno começou-se a distribuir por elles os prazos, achando-se hoje definitivamente estabelecidos todos os emigrantes.

Mostrão-se em geral satisfeitos, pois, e segundo informa o Director da colonia, o Engenheiro Aristides Guaraná, que ali reside, a iberdade do solo compensa-lhes os esforços, e anima-os ao trabalho.

Dos primeiros 134 emigrantes do Norte, que para ali forão remettidos, encontrando a epidemia no maior auge, forão victimas muitos, mas os que após estes forão sendo mais sadios e affeitos ao trabalho, vão em via de melhoramento de condições.

É de 1.000.000 braças quadradas a área das derrubadas feitas, havendo nella plantados mais de 100.000 pés de café, alem de outros cereaes—Ha preparados 48 kilometros de caminhos vicinaes, e promove-se a abertura de vias de communicações francas com o nucleo do Timbuby.

A população é de 1179 almas, inclusive 209 retirantes das provincia do Norte.

O relatório do Director, de onde extrahi estas informações, assim conclue:

« Embora começasse o nucleo sob os máos augurios de uma epidemia intensa, a quadra epidemica é passada; o nucleo acha-se seguramente fundado e tenho o prazer de affirmar que, afastando-se do exemplo aqui dado por outros, de por longo espaço de tempo viverem a sombra tutelar do Estado, onerando os cofres publicos, este de Santa Cruz, se até certa epocha for auxiliado, e receber a protecção necessaria, em breve ver-se-ha emancipado, podendo prosperar por si, com os unicos elementos de riqueza, de que dispõe.

Rio Novo.

Divide-se esta colonia, situada parte no municipio de Itapemirim, e parte no de Benevente, em 5 territorios.

Está no primeiro territorio a sede da colonia, que dista 33 kilometros da Villa de Itapemirim. Os productos do 1.º e 3.º territorios encaminhão-se pelo Rio Novo, pelo porto deste rio—a 2 kilometros d'aquella sede, e dos 2.º, 4.º e 5.º pelos rios Piuma e Benevente, sendo, como sabeis, navegaveis por canoas qualquer destes rios.

A população da colonia é de cerca de 4,000 almas.

Pelo Director, o Engenheiro Joaquim Adolpho Pinto Pacca, me foi remetida copia do Relatório apresentado ultimamente á Inspectoria de Terras e Colonisação, a respeito dos trabalhos concluidos para a emancipação do 1.º, 3.º e 5.º territorios.

Resumirei aqui esses trabalhos.

1.º: Está concluida uma viação regular entre aquelles tres territorios por meio de estradas de 3 metros 50 centimetros de largura e declive maximo de 15 por $\%$, havendo em cada um dos territorios casas para escola e enfermaria.

2.º: Estão promptos os titulos provisorios dos colonos em debito com o Estado e os definitivos dos que saldarão suas contas.

3.º: Tambem estão promptos os livros e mappas, de onde consta o historico de cada um dos territorios, as plantas parciaes de cada um delles, os debitos pagamentos etc. Entenda porem o mesmo director, em ordem a conservar-se ali um centro de attracção e a não cahir em ruinas o que se ha feito que ao decreto de emancipação devem acompanhar as seguintes providencias nos territorios:

1.º Escolas pagas pelos cofres geraes, por não poderem ser pagas com vantagem publica pelos cofres provinciaes.

2.º Conservação de enfermarias.

3.º Estabelecimento de pharmacias.

4.º Permanencia de medico.

5.º Criação de districto de paz das Cachoeiras de Benevente, comprehendendo o 2.º 4.º 5.º territorios.

6.º Eleição dos Juizes de Paz do districto do Rio Novo, creado por lei do anno passado.

7.º Edificação de uma capella na sede do 2.º 4.º 5.º territorio.

8.º Curas para esta capella e a do 1.º territorio.

9.º Conservação no 1.º territorio da professora do sexo feminino.

10.º Conservação do edificio destinado a recepção dos colonos no 1.º territorio, ou venda em hasta publica das dez casas, em que poderá ser convertido o edificio, correndo-se as paredes internas.

11.º Venda em hasta publica dos bens nacionaes, excepto os que forem necessarios ao medico, pharmacias, enfermarias e escolas.

12.º Entrega, ás commissões encarregadas de medições e estabelecimento de emigrantes no 3.º e 4.º territorios, dos annimaes cargueiros e instrumentos de engenharia.

13.º Entrega do archivo e livros da escripturação á Thesouraria de Fazenda.

14.º Instruções aos tabeliães dos termos de Itapemirim e adjacentes, para que cumprão o que dispõe o art. 10 do Regulamento de 19 de Janeiro de 1867, não podendo dar-se venda dos prazos sem exhibir-se titulo de effectiva prosperidade.

15.º Conservadores das estradas e pontes.

16.º Creação de agencias dos correios nas sedes.

Lembra ainda o Director que pode-se tambem emancipar o 2.º e 4.º territorios, porque os ultimos emigrantes, ali collocados, já receberam todos os favores, achão-se estabelecidos, com derrubadas e casas feitas e fazendo as primeiras plantações.

— 47 —

Reconhece que á tal emancipação oppõe-se a falta de medico e medicamentos, falta de salarios aos colonos em obras publicas, pelo menos durante um anno, em quanto as lavouras lhes não dão meios de subsistencia, falta de viação regular, e de escripturação, como a que está concluida acerca dos outros territorios.

Para occorrer a esses obstaculos lembra a nomeação de uma commissão, composta de um Engenheiro, chefe, um medico, e dois conductores, que se encarreguem de converter em estrada de rodagem os caminhos provisórios do 3.º territorio, devendo ser empregados neste serviço os colonos recém estabelecidos, correndo as despesas com esta commissão pela verba *Estradas*, retirando-se assim da verba «Ferras Públicas e Colonisação» esta parcella, que mais contribue para a alta cifra d'aquella.

O obstaculo da escripturação, por si só, segundo o Director, não impede a emancipação, creada a commissão.

Recommendo á vossa attenção o relatório, a que acabo de referir-me e que demonstra a experiencia, o estudo e applicação do seu autor ás questões peculiares ao serviço da colonisação.

Alem do que venho de expor-vos e que consta d'aquelle relatório, é digno de attenção o seu projecto de encaminhar a colonisação de modo a estabelecer vias de communicação com a provincia de Minas Geraes, melhorando ao mesmo tempo as condições de viação da zona productora do «Castello» por meio de estrada de rodagem, que do 2.º, 4.º e 5.º territorios vá terminar na fazenda «Povoação» que muitos de vós conheceis; é digno de meditação o seu plano de colonisar com braços livres a zona productora do baixo Itapemirim, como se propõe a fazel-o o vosso comprovinciano Capitão Joaquim Marcelino da Silva Lima, em seu engenho do Muqui.

O tempo escassea e permitti portanto que passe a outro assumpto.

Canal do Pinto.

Tambem se communica a colonia pelo canal do Pinto, que une o Rio Novo ao Itapemirim.

Estão promptas ás obras deste canal e assentada a comporta, por meio da qual, elevando-se o nivel das aguas, faz-se desaparecer o cachoeiro, que lhe está proximo e facilita-se a passagem de não pequenas canoas.

Assisti a uma experiencia, que me agradou, ainla que não esteja o serviço de todo regularizado.

Sejão as obras duradouras para compensação das despesas, que se tem feito. Se assim acontecer, será um melhoramento de alta monta, e que importará em grande economia de transportes.

Despeza nas Colonias.

Pelo mappa annexo vereis especificadamente, por mezes, a despeza feita pelo Estado nas duas colonias durante o exercicio de 1877—1878, e de 1878 a 1879.

— 48 —

A recapitulação desta despesa é a seguinte:

Importancia despendida no Rio Novo:

No exercício de 1877—1878.	442:773\$536	
Item idem em Santa Leopoldina.	689:463\$156	1:133:241\$692
No novo exercício de 1878—1879.		
No Rio Novo	68:880\$565	
Em Santa Leopoldina.	140:861\$024	209:741\$688

Assim a despesa de fultode 1877 até hoje importa em 1:342:983\$281.

Instrucção Publica.

As mais bellas theorias, modificadas pela pratica, os melhores planos de reorganisação deste ramo da administração publica, esbarrão ante a deficiência dos meios pecuniarios para acudir ás grandes despesas, que demandão.

Não ha pois remedio senão caminhar lentamente, o que não quer dizer que se não augmente as que a experiencia for indicando.

Nesta provincia já a despesa com a instrucção publica absorve uma terça de sua receita.

O meu antecessor, autorizado pela lei n. 14 de 29 de Abril do anno passado, no artigo 22, confeccionou o Regulamento de 17 de Dezembro do mesmo anno, que será sujeito ao vosso estudo e approvação. Por essa occasião resolvereis as grandes questões, que se prendem á materia da Instrucção Publica na Provincia, com a illustração e criterio, que vos distinguem.

Instrucção Secundaria.

Atheneu Provincial. É destinado á instrucção secundaria do sexo masculino, tendo as seguintes cadeiras: Litteratura e Lingua Nacional e Desenho linear, Francez, Inglez, Latim, Geographia, Historia Universal, Arithmetica e Algebra até equações do 2.º grão, Geometria e Trigonometria rectilinea, Rhetorica e Poetica.

Penso que, sem inconveniente para os alumnos e realisando-se economia, se poderia reduzir o numero destas cadeiras. A cadeira de Litteratura e Trigonometria na phrase do Dr. Inspector, são verbas de encher; essas materias não são ensinadas durante o anno lectivo, e nem tem mesmo o caracter de preparatorios.

Reunindo-se a aula de Litteratura e Lingua Nacional á de Rhetorica e Poetica, a de Geographia á de Historia Universal, a de Geometria e Trigonometria á de Arithmetica e Algebra em nada prejudicaria o ensino, e parte da economia, resultante dessa reduçãõ, se applicaria á restauração da cadeira de Philosophia, de que se não pode prescindir em o estudo secundario, e que foi supprimida pelo artigo 1.º da lei n.º 7 de 8 de Agosto do anno passado.

Segundo a legislação provincial são dispensados de exames, para exercer o magisterio publico secundario, os titulados com grão scientifico pelas Faculdades do Imperio, pelo Imperial Collegio de Pedro 2.º e os clérigos de ordens sacras, sendo porém obrigados á concurso quando houver mais de um pretendente á cadeira vaga. O Regulamento pendente de vossa approvação consigna no artigo 133 a mesma disposição.

Por mais que acate o generoso espirito, que dirigio tal disposição, sem duvida feita em homenagem aos louros obtidos na seara das sciencias pelos titulados, e ainda em homenagem á presumpção de saber de taes cidadãos, direi com franqueza, talvez rude, não apoio, em regra, tal determinação.

Os titulos e os pergaminhos não dão a sciencia; muitos a tem sem terem frequentado academias.

Quantos Padres ha por ahí que nem o mesmo latim do missal conhecem, quantos doutores nem mesmo o do missal traduzem, quantos á excepção do francez porque são forçados a cultivar a sciencia nos livros escriptos nessa lingua, ignorão todos os outros preparatorios?

Pode o titulado ter sabido todas as materias, por occasião de fazer os seus preparatorios, e tel-os esquecido posteriormente, distrahidos e atarefados pelas urgencias da vida pratica.

Em taes condições, só porque é titulado, deve independente de examã, ser admittido a ensinar a mocidade?

Penso que não.

A matricula, neste estabelecimento, no ultimo anno foi de 135 alumnos, havendo assim uma differença de 57 para menos, porque só estão matriculados 78.

Contribue, em parte, para essa differença a medida, que tomou o Governo Imperial de suspender nesta Provincia os exames geraes, porque os alumnos que se destinão aos cursos superiores, desde que aqui não podem ser examinados para n'aquelles cursos matricularem-se, preferem estudar na Corte.

O Conselho Central da Instrucção Publica dirigio ao Governo Imperial uma representação, pedindo o restabelecimento dos exames geraes de preparatorios, nesta Provincia.

Informando e encaminhando esta representação, disse ao Governo Imperial que, associandó-me áquelles desejos do Conselho Central, pensava que tal medida, geralmente reclamada, proporcionando ao rico e ao pobre habilitações aos estudos superiores, abria novos horisontes á educação da mocidade, e diffundindo o amor ás letras, concorria para a elevação do nivel da instrucção na provincia, onde não ha Faculdades.

Constando que a causa, pela qual teve lugar a suppressão de taes exames, forão os abusos resultantes da benignidade, não penso que ella seja procedente.

Se abusos derão-se, ou podem dar-se, não é isso razão para extinguir-se os beneficios, que podem colher os bons estudantes, e sim para providenciar-se em ordem a que abusos se não repitão.

Pende da decisão do Governo a solução.

Ha no Atheneu:

Pensionistas da Provincia

6

» Particulares

7

— 50 —

Meio pensionistas da Provincia	5
Externos-particulares	54
» pensionistas da Provincia	6
Os matriculados em diversas aulas são em:	
Latim	33
Francez	55
Portuguez	52
Inglez	19
Geographia	12
Historia	7
Arithmetica	15
Geometria	8

Sob informação do ex-Inspector da Instrução Publica, tendo me convencido ser contraria á lei a nomeação do cidadão Adolpho José de Siqueira para lente de Geometria, assim o declarei pelo acto, que vos será presente, annexo a esta esposição.

Posta a concurso a cadeira, nenhum concurrente se apresentou, pelo que nomeei interinamente o Capitão Luiz Gomes Caldeira de Andrade, que tem o curso de mathematicas da Escóla Militar e que desempenha dignamente o lugar.

Collegio de Nossa Senhora da Penha. E' destinado á instrução secundaria do sexo feminino.

Ensina-se ali:

1. Primeiras lettras.
2. Língua e Litteratura Nacional, e desenho linear.
3. Francez
4. Geographia, Historia Sagrada e do Brazil.
5. Arithmetica até porporções,
6. Musica, piano e canto.

Pende de vossa approvação a disposição do art. 110 do Regulamento da Instrução Publica, que obriga o lente de Arithmetica do Atheneu a ensinar essa materia no collegio de N. S. da Penha.

Por emquanto rege gratuitamente esta cadeira o professor publico desta cidade Miguel Teixeira da Silva Sarmento, que para isso se offereceu, com louvavel zelo pela instrução publica.

Concorrendo á cadeira de Francez, que vagara, Augusto Carlos Calmon Nogueira da Gama e D. Luiza Chapot Prevost, nomeei a esta, que fora em primeiro lugar classificada.

E' acanhadissimo o edificio, em que está o instituto e não tem as condições de um estabelecimento desta ordem, que recebe pensionistas internas.

A matrícula das alumnas sobe a 82, havendo uma differença de 22 para mais, com relação ao anno passado.

Instrução Primaria.

Mestra, abundancia de escolas e activa fiscalisação sobre ellas—taes são, a meu ver, as bases da boa organisação da instrução publica.

Isto porem, que é facilimo de conceber-se é difficilimo de executar-se, como vos disse já, por falta de meios pecuniarios.

O pessoal do magisterio, salvas honrosas excepções, não é bom.

O professorado, nas condições, em que se acha não é um apostolado, não é um sacerdocio, é apenas um meio de vida.

O mestre, em geral, ou não sabe o que ensina, ou não ensina o que sabe, ou não sabe ensinar.

Pretendeo-se que os dois Institutos, que tem esta Capital, podião preparar mestres e mestras.

Engano. As discipulas, que aproveitarem, estarão sem duvida habilitadas para cultivarem o seu espirito, e serem distinctas Senhoras, mas não aprenderão a ser mestras.

Os discipulos...esses com as habilitações obtidas, e entre ellas não estará as de ser mestre, ou caminharão para os cursos superiores ou buscarão no commercio e nos bons empregos publicos collocação conveniente; por certo não irão vegetar nas aldéas e freguezias como professores.

Falta-nos pois o pessoal idoneo, e não ha outro alvitre senão ir aproveitando o que ha.

Desde que se não pode pagar muito bem para obter bons mestres, exigindo d'elles superiores habilitações, força é que nos atenhamos ás nossas circumstancias.

Tambem a desejavel abundancia das escólas, alem de dispendiosa, não é de facil realisção, quando temos a população de tal sorte dissiminada que ha meninos, que caminhão cerca de legua e meia para irem e voltarem da escola.

A activa fiscalisação das aulas obsta tambem a dissiminação dellas, e sendo gratuita a fiscalisação, é preciso muito zelo, muita dedicacão pela causa publica, muito patriotismo para obter a dos delegadós litterarios.

Não pretendamos tudo a um tempo; secundemos o desenvolvimento da instrucção nos limites das nossas forças; deixemos que o tempo, que o progresso de outros serviços nos facilitem o da instrucção publica.

Quanto aos mestres, estimulemos-os ao trabalho, recompensemos-lhes os esforços. Assim, não duvido lembrar-vos a conveniencia de estabelecer premios aos que mostrarem ter leccionado annualmente a mais de um determinado numero de alumnos, e por cada alumno, que derem prompto, emfim, aos que derem provas de zelo pela instrucção.

Quanto a abundancia das escólas, observa o Dr. Inspector: 1.º que o numero actual não corresponde á população, que deve frequental-as; 2.º que é defeituosa a distribuição.

Assim é que, pela ultima estatistica, observa ainda o Dr. Inspector, « não é de contentar o quadro de ensino na Provincia, onde ha uma população escolar de 6 a 15 annos, cujo numero eleva-se a 11, 424, que não frequenta a escola »

O numero das escolas é de oitenta, e sendo o numero total da população da provincia de 82,137 é a proporção da escola para os habitantes de um para mil e vinte e seis.

Essendo a população capaz de frequentar as escolas de 11,424, teriao de frequentar cada uma das 80 escolas 142 alumnos, o que é absurdo.

A respeito da desigualdade, na distribuição das escolas, é também ella sensível.

Diz o Dr. Inspector:

« O município do Espírito Santo tem cinco escolas, de onde uma escola para 356 habitantes.

« Cariacica	uma	para	768
« Guarapary	»	»	455
« Benevente	»	»	955
« Nova Almeida	»	»	1,046
« Linhares	»	»	931
« S. Matheus	»	»	1,634
« Carapina	»	»	289
« Queimado	»	»	1,692
« Capital	»	»	872
« Cachoeiro de Itapemirim	»	»	1,000

Isto posto, para proporcionar ás diversas localidades a instrução primaria na rasão de sua população, e das distancias dos logares das escolas, é indispensavel um estudo detido principalmente sobre cada um dos logares, em que melhor sejam as escolas collocadas (sem preterir ou alterar as das sédes das parochias) e que sejam o centro, para onde maior numero de alumnos possa convergir.

Convirá portanto que autoriseis a presidencia a crear, supprimir e alterar a collocação das escolas, onde o exigirem as conveniencias do serviço, depois de feito aquelle estudo, sendo posteriormente submettido a vossa approvação o uso, que dessa autorisação tiver sido feito.

Não ha a receiar despesas excessivas, porque em muitos casos talvez seja apenas necessario alterar a posição das escolas para augmentar a concurrencia e quando assim não seja, cumpre ir diminuindo o numero dos analphabets, que nesta provincia, (em uma população de 82,137) é de 49,137, isto é mais de metade.

E não duvido porpor-vos esse melhoramento com a falta de pessoal do magisterio idoneo, porque embora máo pode, ao menos, ensinar a ler, escrever e contar.

E' melhor saber apenas isto do que ser analphabeto.

Lembro-vos tambem a conveniencia de ensaiar na Provincia as escolas mixtas. Para isso nenhum dispendio é mister; basta que ás escolas do sexo feminino possam ser admittidos meninos de 7 a 10 annos.

Como bem observa o digno Inspector da Instrução Publica «a transição dos affagos e beijos das mães para o olhar e a regoa do mestre é dolorosa e difficil.»

Assim é.

A criança, que pela vez primeira deixa os brincos do lar para ir a escola quasi sempre treme, e fal-o-há mais facilmente quando tiver a certeza quasi instinctiva de que, na amenidade do trato, e nos sorrisos da mestra encontrará uma semelhança ao menos dos carinhos, que deixou em casa.

Mereça tambem a vossa attenção a conveniencia de, nas cidades e villas da Provincia, ensaiar as escolas nocturnas para os adultos, marcando por esse trabalho ao professor uma gratificação.

— 53 —

Julgo também conveniente a criação de professores adjuntos nas escolas, em que for grande o numero de alumnos. É um meio, na falta de escola normal, de ir preparando mestres.

Convém que delibereis e voteis quantia sufficiente para alugueis de casas, que nas cidades e villas é mais alto.

Quasi todas as escolas necessitam de material.

Não é possível condemnar-se as crianças a passarem as horas de aulas em mal acabados bancos, sem o menor encosto; é martirizar-os.

Peço os pedidos de todos os mestres. Espero a relação total do material necessario, para providenciar.

Quanto a tudo mais, que se refere á Instrução Publica, reporto-me ao relatório do Dr. Inspector.

Não posso porem deixar de mencionar, como digno dos louvores da Provincia, o acto do Sr. Barão do Timbuihy, creando a expensas suas uma aula particular de primeiras letras do sexo feminino na Freguezia de Itaúnas.

Tal serviço publico é um bello exemplo a seguir.

Peço a Deus que Sua Senhoria tenha imitadores, e que assim venha a bolsa do rico em auxilio dos pobres, e das despesas da Provincia em prol da instrução.

Secretaria Militar.

Funciona esta repartição em trez saletas do Palacio da Provincia, servindo uma dellas para Conselhos Militares. Achão-se em máo estado, e apresentação o inconveniente de servirem de transitio aos empregados da Secretaria do Governo, quando em serviço tem de se dirigirem ao Gabinete da Presidencia.

Está encarregado dos negocios tendentes a esta repartição o Capitão Luiz Gomes Caldeira de Andrade, que por portaria do Ministerio da Guerra de 1.º de Junho do corrente anno foi nomeado Ajudante de Ordens, havendo entrado em exercicio desse cargo em 12 d'aquelle mez, em substituição do Alferes do 7.º Batalhão de Infantaria Miguel Ribeiro Cunha, que o exercia interinamente.

O expediente de 3 de Abril até o presente foi o seguinte:

Officios ao Ministro da Guerra	50
« « Ajudante General	26
« « a Intendencia da Guerra	5
« « a Diversas autoridades	205
Portarias a diversos	104
Termos de inspecção	10
Ordens do dia	4

Armazem de artigos bellicos.

É dirigido pelo alferes reformado do exercito Antonio dos Santos Costa. Funciona em um compartimento abobadado do Palacio da Presidencia. Apesar de acanhado, presta-se sufficientemente para o fim, a que é destinado.

A escripturação acha-se em dia.

15.

— 54 —

Pessoal.

O seu pessoal, em virtude do Regulamento, que baixou com o Decreto n. 5,856 de 23 de Janeiro de 1875, é de um official encarregado, de um guarda fiel, que substitue o encarregado em seus impedimentos, de um dito incumbido especialmente do armazem da polvora e de um serveute braçal.

Por proposta do Coronel Inspector, e approvação da Presidencia da Provincia, foi dispensada a praça reformada Henrique Manoel da Victoria da guarda do armazem da polvora.

A vaga não tem sido preenchida por assim o haver recommendado o dito Coronel Inspector, tendo em vista o que determina o Aviso Circular do Ministerio da Guerra de 2 de Novembro do anno passado.

Estabelecimentos.

Paiol da Polvora. Tendo-se concluido o da Ilha do Marçal para as munições a cargo do Deposito, foi pela Presidencia ordenado que para ali se fizesse conduzir toda a munição, até então depositada na fortaleza de S. João, o que se effectuou sem occurrencia alguma, continuando a ficar a dita fortaleza a cargo do Deposito.

Pela distancia, em que se acha edificado aquelle paiol, conserva-se nelle uma guarda composta de duas praças.

Fortaleza de São João. Achão-se nesta fortaleza seis canhões de ferro, de alma lisa, de calibre 24 em bom estado, os quaes por falta dos necessarios reparos estão desmontados.

Alem destes existem mais onze, com oito centas e noventa balas razas do mesmo calibre, doze com quinhentas e dez balas, tudo em máo estado.

A casa n'ella existente, que servia de quartel á guarda, acha-se bastante arruinada.

Thesouro Provincial.

Dirige hoje esta repartição o cidadão Francisco Urbano de Vasconcellos, a quem nomeei Inspector por acto de 10 do corrente mez, tendo sido demittido a seu pedido o Major Caetano Dias da Silva Junior.

E' de esperar que o novo Inspector applicado, trabalhador e estudioso, como folgo de o ter reconhecido, no cargo que exercia de Procurador Fiscal do mesmo Thesouro, imprima á esta repartição a animação e vida, cuja falta tanto tenho sentido durante a minha administração.

Tambem por acto de 10 do corrente mez nomeei Procurador Fiscal o cidadão Joaquim José Gomes da Silva Netto, que já exerceo o mesmo cargo.

— 55 —

Supprimido pela Lei Provincial n. 12 de 19 de Agosto do anno passado um dos lugares de 1.º Escripturario desta Repartição, sem que a mesma lei lhe desse destino, recabio a suppressão sobre o 1.º Escripturario, João Manoel da Fonseca Silva, que ficou em disponibilidade.

Por designação do digno 1.º Vice Presidente da Provincia, em 27 de Março, foi aquelle empregado addido ao Thesouro.

A não se ter tido em vista com a suppressão uma medida pessoal sempre odiosa e quasi sempre injusta, não descubro razão para ella.

Resolvereis entretanto como melhor entenderdes.

Tomada de contas.

Achando-se em atrazo este serviço desde 1873, foram encarregados delle, fóra das horas do expediente, como permite a legislação em vigor, os empregados da Contadoria.

Liquidou-se a divida correspondente aos annos de 1873 até ao exercicio de 1876—1877, no valor superior a quarenta contos de réis, a qual se acha inscripta, e em parte as respectivas certidões passadas para a cobrança amigavel ou judicial.

Recceita e Despeza.

Informa o Thesouro Provincial que ressen-te-se da falta de dados seguros para com precisão affirmar o resultado da receita e despeza, votadas para o exercicio de 1877—1878, por estar ainda em liquidação o exercicio.

Do balancete annexo porem, verifica-se que a receita, durante o periodo de Julho de 1877 a Junho de 1878, incluída a renda não orçada, monta a quantia de réis 386:502#337 e a despeza 364:979#383, resultando um saldo de réis 21:522#954, sujeito porem a liquidação no prazo adicional do exercicio.

N'aquelle prazo a receita, que no orçamento vigente foi calculada e votada no valor de 320:000#000 réis, somente chegou a 279:258#055 réis e não é de esperar que atinja aquella quantia depois de definitivamente liquidada.

Este facto deve ser por vós attentamente considerado para que seja o orçamento uma verdade.

Recebedoria da Capital.

Do balancete desta estação ve-se que a receita, por ella arrecadada, durante o exercicio de 1877—1878, montou a réis 81:517#653.

Somou a despeza, com o pagamento dos vencimentos dos empregados, em réis 2:407#164.

— 56 —

Renderão os direitos de exportação no município da capital 47:002⁵94.

O valor official dos generos exportados para fóra da Provincia, procedentes deste município, montou a cifra de réis 784:036⁷980, e o da madeira apenas a insignificancia de réis 16⁷800, de que se cobrou de direitos 2⁷016 réis.

A exportação foi a seguinte:

Café bom.	1,631,580	kilos
Assucar mascavo.	29,940	»
Algodão em carço.	4,525	»
» » fio.	1,000	»
Milho.	944,680	litros
Fariña de mandioca.	97,600	»
Feijão.	17,200	»

46,000 flexas

24 couros

200 peixes salgados

42 páos de genipapo.

A renda do interior attingio a somma de réis 26:594³387.

As especiaes:

Para o aterro do mangue do Campinho 2:632⁷800.

Para juros e amortisação do empréstimo de 85:000⁰000 4:127⁸72

Para as despesas da Santa Casa. 1:160⁰000

Agencia de S. Matheus.

Segundo o balanço apresentado pelo agente, a receita arrecadada por aquella estação, durante o exercicio passado, montou a somma de réis 46:163⁷825 e a despesa á de réis 17,923⁷998, de que resultou um saldo de réis 28:239⁷827, que foi entregue por partes em diversas datas.

O valor official dos generos exportados, despachados por esta agencia durante o mesmo exercicio foi de 429:064⁷620 réis, que pagarão de direito a importancia de réis 25:766⁷069.

Agencia de Guarapary.

Do balancete respectivo consta que arrecadou-se por esta estação a quantia de réis 5:123⁷940 proveniente de diversas rendas, importando os direitos de exportação em réis 2:751⁷912, inclusive réis 200⁷623 de 1 por % com applicação, de que trata a lei n.º 24 de 1876.

Effectuou-se a despesa de réis 4:424⁷400, e recolheu-se aos cofres o saldo de 699⁷090 réis.

Agencia de Espírito-Santo.

A arrecadação feita por esta agencia importou em 665⁷529 réis, a despesa com a porcentagem ao respectivo agente em 187⁷039 réis, resultando portanto um saldo de 478⁷429 réis recolhido em prestações mensaes ao Theouro.

— 57 —

Agencia de Itabapouana.

Segundo o balancete apresentado importou a sua arrecadação, durante o exercício, em 18:527:667 réis, e a despesa por ella effectuada em 5:327:028 réis, deixando portanto um saldo de 13:200:585 réis, que foi recolhido aos cofres.

O valor dos generos e madeiras exportados importou em réis 302:070:991, sendo do café exportado 293:519:616 réis, do assucar 2:520:000 réis, da aguardente 960:000 réis e da madeira 5:071:375 réis.

Agencia de São Pedro do Cachoeiro.

Não pôde o Thesouro fornecer-me informações por não lhe terem sido remettido dados.

Agencia de São José do Calçado.

Resolvi sobre a conveniencia de ser ou não mudada a sede desta agencia consultando a melhor fiscalisação das rendas.

E' assumpto de monta, e que pode ser resolvido pela vossa experiencia e conhecimento da localidade.

Finanças.

Devia sobre tão momentoso assumpto alongar-me, desenvolvendo as considerações, que elle requer.

Acho-me porem impossibilitado de fazel-o; tal é a obscuridade e deficiencia dos dados, que me forneceo o Thesouro e que vos serão presentes.

Em tal materia a estatistica é tudo, e essa falta-me com a precisa clareza, e nem mesmo o thesouro está habilitado para dar-m'a sem esforço e tempo.

O balanço definitivo do exercício de 1876—1877 demonstra a receita arrecadada de 321:048:460 réis, á qual adicionado o saldo do exercício de 1875—1876 eleva-se á quantia de 360:356:657 réis, importancia que resistio á despesa realisada de 339:511:422 réis. Comparada a receita deste exercício com a do anterior ha uma differença de 160:505:502 réis, o que se explica por ter sido áquelle exercício adicionado o primeiro semestre de 1876, para dessa data em diante formar o anno financeiro da Provincia, que até então corria com o anno civil.

A receita do corrente exercício está orçada em 296:464:000 e em igual quantia a despesa.

— 58 —

O orçamento foi organizado pelo termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios liquidados.

E' pois indispensavel a maior prudencia na decretação da despesa.

Como sabeis esta é pela maior parte fixa e permanente, e aquella eventual Não correm bem os tempos, e é de receiar a diminuição da renda.

Divida Passiva.

Monta á 77:000\$000 réis a divida passiva, comprehendida a fundada, (emissão de apolices para a construcção do Mercado) no valor de 30:000\$000 réis e tem de ser ainda augmentada pelos pagamentos a fazer de exercicio de 1877—1878, encerrado em Setembro;

D'aquelles 77:000\$000 réis vencem os juros de 8 por %, os 30:000\$000 réis das apolices Os juros tem sido regularmente pagos, não se tendo porem feito a menor amortisação.

E muito convem que a tal respeito resolvais, pois que os vencimentos da Praça do Mercado, que devião ser applicados ao pagamento dos juros e amortisação das apolices, faz hoje parte da receita da Camara Municipal da Capital.

Divida Activa.

Segundo informações do Thesouro monta á 70:000\$000 réis a divida activa, alem do que está por liquidar do exercicio que ultimamente findou.

Por muito tempo esteve parado o serviço da sua cobrança, e informando-me das causas, desse facto soube que erão:—haver grande duplicata de guias extrahidas, achando-se muitas destas pagas!!

Accresce que tem havido extravio de guias, e os agentes não são diligentes na cobrança.

Ordemnei que, quanto antes, se promovesse a cobrança judicial, que é o melhor meio de liquidar quem é realmente devedor no meio do cahos, em que parece ter estado este serviço.

Confio nos bons resultados desta medida, que nos trará meios de occorrer ao pagamento da divida passiva, pelo menos a fluctuante.

Emprestimo.

Ordemnei que se realisasse o emprestimo, autorizado pela lei n.º 24 de 7 de Dezembro de 1876, porque tambem concorria para o desequilibrio da receita e despesa o desvio, da renda geral, de quantias não previstas no orçamento para obras publicas nella decretadas.

Aproximando-se porem a vossa reunião, não insisti na realisação daquella operação até que resolvesseis.

— 59 —

Por ordem do meu antecessor adiantou-se da renda geral, por conta daquelle futuro empréstimo, 6:421:414 réis, como vereis do Relatório do Thesouro.

Alcance do Ex-Thesoureiro.

Do alcance, em que foi encontrado a 28 de Agosto de 1873 o ex-Thesoureiro da Fazenda Provincial, Tenente Antonio Rodrigues Pereira, resta ainda a entrar para os cofres do Thesouro a quantia de 7:038:522 réis, para o que foi concedida ao fiador responsavel Alexandre Rodrigues Pereira moratoria por cinco annos sem juros, pelo artigo 11 da lei n.º 12 de 1877, alem dos juros contados até essa data.

Pauta dos Generos.

Para obviar aos inconvenientes e reclamações sobre a organização da pauta que faz-se hoje confor me o artigo 22 § 29 do Regulamento do Thesouro, propõe este que se restabeleça a disposição do artigo 32 do Regulamento das Recebedorias e agencias, approved pela lei n.º 35 de 6 de Dezembro de 1869.

Secretaria do Governo.

E' dirigida esta repartição pelo intelligente Bacharel José Accioli de Brito, que me tem sido um prestimoso e leal auxiliar.

Os empregados são assiduos, e cumprem regularmente seus deveres.

Foi pelo meu antecessor reformada o Regulamento da Secretaria da Presidencia e aguardo o estudo, que sobre a sua execução se faz, para poder a respeito emitir opinião.

Tendo sido creado por esse Regulamento o lugar de Official de Gabinete da Presidencia, com o vencimento annual de um conto e duzentos mil réis, tendo sido aberto credito para o respectivo pagamento, julguei sem effeito este acto por entender que, sem a vossa approvação, tal despesa era illegal. O acto pelo qual assim resolvi vos será tambem presente.

Tendo-me requerido Silverio Rufino Ferreira Coutinho ficar addido a Secretaria por ter o Regulamento supprimido o seu lugar de praticante, assim o resolvi pelos fundamentos do acto de 26 de Junho, que vae annexo.

Pelo fallecimento do Chefe da 3.ª Secção Francisco Heraclides de Barcellos Freire, por acto de 3 de Junho nomeei para prehencher a vaga o official archivista Sebastião Pinto Homem, que era o mais antigo da classe dos officiaes e para a vaga deste o cidadão Leonel Caetano da Silva.

Publicação do Expediente da Secretaria.

Para a publicação do expediente da Secretaria do Governo, relatorios e mais actos officiaes, o meu antecessor ordenou o contracto de 23 de Janeiro ul-

— 60 —

timo com o Bacharel José Joaquim Pessanha Povoá, e por acto de 13 de Maio resolvi suspender o mesmo contracto, em quanto por vós não fosse elle approvado, por parecer-me muito oneroso aos cofres provinciaes.

Sujeito a vossa approvação esse meu acto e seus fundamentos.

Considerando entretanto que não devera aquelle contractante ser prejudicado pelo que *bona fide* accordara, resolvi tambem por acto de 16 de Maio, que lhe fosse paga o que até a suspensão lhe fosse pelo contracto devido.

Tambem em annexo vos será presente esse acto.

Em virtude dessa suspensão forão enamados concurrentes a publicação do expediente, sendo contractado com o edictor do *Jornal Actualidade* até ao fim deste anno.

Objectos Diversos.

Com esta exposição vos serão presentes tambem:

1.º A consulta, que me dirigio em 15 do corrente o Inspector do Thesouro a cerca da interpretação da lei n.º 22 de 15 de Novembro de 1875 sobre os vencimentos dos empregados d'aquella repartição.

2.º Os actos, pelos quaes forão abertos differentes creditos e mandei vigorar as leis annuas.

3.º O contracto feito com José Frederico Russell para uma estrada de ferro desta capital a Natividade e com o Commendador José Ribeiro Coelho sobre a navegação a vapor nos portos intermediarios desta capital.

4.º Os actos seguintes: 1.º Pelo qual annullei o credito para pagamento do pessoal da Secretarie. 2.º, mandei addir á Secretaria o praticante Silverio Rufino Ferreira Coitinho. 3.º, suspendi a execução do contracto celebrado com o Dr. José Joaquim Pessanha Povoá. 4.º, mandei pagar o que se lhe estivesse a dever. 5.º, o Relatorio do Dr. Inspector da Instrucção Publica. 6.º, Acto reintegrando diversos professores e annullando nomeações de outros. 7.º, Acto pelo qual transferei a sede da comarca de Iritituba. 8.º, Acto declarando sem effeito as nomeações de officiaes da Guarda Nacional. 9.º, Acto annullando a reforma do official Guterra. 10.º, Instrucções para a impressão do Dictionario Historico. 11.º, Acto annullando o contracto de navegação de São Matheus. 12.º, Mappa Judiciario. 13.º, Mappa da divisão Ecclesiastica. 14.º, Relatorio da Inspectoria da Saude Publica. 15.º, Relatorio do Inspector das Obras Publicas. 16.º, Mappa dos retirantes e das roupas, que lhes foi fornecida. 17.º, Mappa das despesas nas colonias.

Conclusão.

Eis-me chegado, Senhores, ao termo de minha tarefa.

Os recursos de minha intelligencia, o curto prazo de minha administração não me permittirão, como acabais de ouvir, offerecer-vos um trabalho digno de vossa attenção; acreditai, porém, que não me faltou para tanto a melhor vontade.

— 61 —

Fiz o que me foi possível.

Fazei vós tudo quanto deveis e podeis por esta provincia, que só não é rica de presente, é de um porvir esplendido.

Preparai-lhe os caminhos do futuro. A esse futuro sejeitai todas as vossas deliberações.

Sem duvida é muito honrosa a distincção, que acabais de receber de vossos constituintes, mas, bem o sabeis, ella impõe-vos tremenda responsabilidade,

Como políticos, estou certo de que contribuireis, por vossos actos, para que se opere a regeneração dos nossos costumes, e de que a paixão partidaria, sempre má conselheira, não transporá este recinto augusto.

A moderação, Senhores, não é transieção, não é fraqueza, sempre que não sacrifica a firmeza dos principios e a energia da acção.

Condemne-n'a embora os interesses de occasião, e as luctas de momento; é melhor resistir-lhes e preferir o juizo calmo da posteridade.

Vencedores hoje, os partidos politicos serão os vencidos de amanhã.

Deem os vencedores aos vencidos a norma, que os deva guiar quando, por seu turno, tenham de ouvir os hymnos de triumpho.

E, como dirigindo-me a vós, dirijo-me aos Espirito-Santenses, não esqueçais uns e outros que adversarios não são inimigos, e que de todos vós são indispensaveis os esforços para desenvolver na provincia os germens da sua prosperidade e da sua grandeza.

Tenho concluido.

Palacio do Governo da Provincia do Espirito-Santo, em 22 de Outubro de 1878.

O PRESIDENTE:

Manoel da Silva Mafra.

